

Director e Proprietario—V. LOYOLA

E' o jornal de maior circulação do interior do Estado.

Impresso em machina "MARINONI" de sua propriedade.

ANNO VI

Brazil—Ceará—Sobral—Quarta-feira, 1 de Janeiro de 1912/3

NUMERO

1912  
NATAL

1913  
Anno bom

Repicam os sinos, festivos, ridentes, evocando em nossa alma saudosas recordações de épocas outras, bem mais felizes, quando, guiado pelo braço materno, seguíamos para a egreja da aldeia, branca de neve, a assistirmos à missa do gallo, celebrada pelo vigário Jorge, que, de Sobral, chegara pouco antes das 4 da manhã.

A pequena nave enchia-se literalmente! O calor quasi asphyxiava! As mulheres, vestindo amplas saias de cores berrantes, parlavam limpando o suor, que cahia em bategas, na ponta dos lençóis alvissimos, de fino madapolão com babados de cassa.

Mal o padre surgia, paramentado, dando entrada na capella-mór por uma porta lateral, seguido pelo scolyto Raymondinho, fazia-se profundo silencio. Os homens, trajando calças e *pullots* que já foram pretos, talhados pela thezoura grosseira do Domingos Anselmo, ou gibões de pelles de veado curtido e calções azul de algodão da terra, ajoelhavam-se respeitosos. Ajoelhavam-se as mulheres, bemsiam-se e sacavam do pescoco longos rozários, que iam debulhando, conta por conta, em sibilladas contrações labiaes.

De quando em quando cortava o silencio o choro estridente de um BEBÊ, que era logo abafado pela mãe, entregando solicita ao pecorrinho, alli mesmo, á face de Jesus Sacramento, os seios retesados a sugar, evitando, assim, que o pimpolho perturbasse a santa missa de seu vigário.

Que boa e santa gente!...

E, nós, ao peso daquella atmosphera cáldida, mal podendo respirar, dormiamos como um justo, recostado ao regaço materno, tejpido e carinhoso. E' que, naquella época, desconhecíamos as agruras da vida, desconhecíamos os homens e suas maldades, o travor do seu odio, suas paixões desordenadas, seus instinctos máos, seu egoismo, suas ambições insopitáveis. Desconhecíamos tambem a politica e a imprensa, com as quaes, só muito depois, travámos relações, seguindo com ellas, braço a braço, esta *via crucis* dolorosa, que leva ao Calvario das amarguras e desillusões...

Desconhecíamos tudo isto que, só mais tarde, encontramos em nosso caminho, onde só ursos desbrocham e onde, postados á margem, os cardos deitam espinhos á nossa passagem de louco em busca do ideal sonhado...

Leitora:  
Abrimos o coração e, de lá, do recesso mais intimo de nossa alma, colhemos a mais bella flor do nosso affecto, para te oferecer como presente de festas. Ella traz em cada petala, não o orvalho da lisonja, que te queimaria as mãos mas as lagrimas do sofrimento, que são a essencia do nosso espirito decente.

Accêta a offerta. Ella vale, tão somente, pela sinceridade com que a depomos a teus pés.  
Acolhe a pobresinha, acarieta-a, colloca-a ante o santo milagroso da tua devoção. Ella é digna de ti, digna de teu santo, bem digna de outra sorte que não esta, que lhe reservaram os homens, a politica e a imprensa.

Acolhe-a e estaremos compensados de tudo quanto já soffremos e de quanto ainda nos resta por soffrer.

\*\*\*  
Anno bom! Quem sabe?... Quem poderá prever que o anno que hoje surge nos reserva?

Tacteanes caminhámos para o desconhecido, por sinuosos caminhos que pés outros nunca trilharam. Nelles vestígios não encontramos de pégedas humanas. O tempo, na sua marcha lenta, é o sapador que nos vai abrindo, sem mesmo escolher terreno mais transitavel, ás vezes nos levando a abysmos e despeñadeiros quasi intransponíveis.

Anno bom! Quem não o garante?... Ninguém!... Nem a infallibilidade do Papa, nem a Sciencia do homem, nem o sr. de Ergonte, perscrutando o futuro debaixo das sete frondosas palmeiras do Mangue, nem os sabios *conventionalistas* de Haya.

Infallível—só Deus, e bem longe já vão os tempos em que ELLE, em pessoa, prevenia a Noé do diluvio universal, a Lot do incendio de Sodoma, a José do infante da Judéa.

Agora, no seculo do aeroplano, tudo está mudado, só o egoismo, a maldade, a cubicia, a vaidade estão mais requintadamente aperfeigoadas.

Brusca transição vimos operar-se num momento na vida politica do Ceará, no começo do anno que hontem findou. Quem não a tinha previsto?

O sr. Accioly, seus apuniguados não a asperavam. Nós mesmo, que lhe víamos opposição desabrada, só sabíamos que o fructo da oligarchia, de podre, devia cahir um dia. Mas quando, se mãos profanas não ouzavam localo, sequer de leve?

E elle cahio de podre, nos solavancos do vendaval da revolução que, forte e sibilante, sacudiu o velho tronco carcomido que o sustinha, desde as raizes até os galhos esqueléticos. Cahio o fructo, cahio a arvore que o sustinha, e cahiram para nunca mais vegetarem em terras cearenses.

Abençoada revolução, que traz a um povo a Liberdade e o imperio da Lei, que restitue ao lar a paz, a tranquillidade que ha muito fugiram, que restitue ao cidadão a sua soberania, a posse de si mesmo.

Nós te bendizemos e, em teu nome, nos congratulamos hoje com o povo cearense, num fraternal e longo amplexo.

Viva o povo livre deste bello rincão da livre America!

Olovis.

## Informações & Noticias

### CIRURGIÃO DENTISTA

DR. FRANCISCO J. DE ANDRADE  
Com pratica dos Hospitales de Londres, Escocia e Paris  
Consultas e Operações das 8 as 10 e das 12 as 4.  
CONSULTORIO: Rua da Boa Vista 17—52

### SAUDAÇÕES

Muitas saudações de boas-festas e feliz entrada de anno temos recebido, da capital, desta e outras cidades do Estado e pontos diversos do paiz.  
A todos agradecemos e retribuimos de coração.

### ADVOGADO

O Cel. João Barbosa de P. Pessoa  
ACCEITA CAUSAS CIVEIS E COMMERCIAES MEDIANTE CONTRACTO

\*. Ao sr. delegado de policia, que, seja dito de passagem, tanto tem sabido honrar o cargo, pedimos de lançar suas vistas para certas serenatas *aguadas*, mui frequentes nesta cidade, com desparos de revolver, gritos, palavrões obscenos e outras *bellezas*, que as familias não podem tolerar.

A missão da policia é manter a ordem e reprimir os abusos, onde quer que elles estejam.

Ainda hoje recebemos queixa contra um *savinho* marca Pinto Lapa & C<sup>a</sup>, que dizem se dêra hontem á noite na praça do Mercado, proximo ao CAFÉ DO COMMERCIO.

Um operario de nossas officinas, que aquella hora sahira do trabalho, ao passar por lá, em transitio, fôra ameaçado de pancadaria grossa.

Uma das duas: ou o snr. delegado manda policia a cidade e pôr cobro aos perturbadores do socego publico, ou então a sociedade se policia a si mesma, lançando mão dos recursos que a lei lhe garante.

Assim como vai é que não pode nem deve continuar por mais tempo.

### A Saúde da Mulher—Para hemorragias.

Chegou hoje do Rio de Janeiro o pequeno José Mauricio, intelligente collegial, filho do capitalista desta praça sr. coronel Vicente Saboya de Albuquerque.

### 30 annos de experiencias magnificas com o depurativo ELIXIR DE CARNAUBA E SUCUPIRA COMPOSTO.

De Tyanguá estiveram entre nós os sr. Pedro Alvaro de Souza e Manoel Pinto Cardoso.

### TOSSE?—BROMIL.

O sr. dr. Luiz Santos bateu a *loura plumagem* rumo ao sul. Suspendemos, por isso, a analyse que vinhamos fazendo a d sua obra jornalística. Nesta casa não se costuma atacar pelas costas. Vá, dr. e, podendo, volte...

### A Saúde da Mulher—Para irregularidades.

Lembramos ao sr. coronel Intendente, para mandar collocar um bico de gaz em cada esquina de rua, afim de illuminar a travessa correspondente, embora fiquem dois bicos *vis-avis*. E' uma medida de muita utilidade, que deve ser tomada em consideração. Esperamos contados.

## TELEGRAMMAS

Serviço especial d'O REBATE.

FORTALEZA, 30.—A camara diplomou todos candidatos da chapa official, e José Carvalho, José Frederico, Quintino Cunha, Castellar Sombra e Rocha Moreira.

### AVULSO

O padre dr. J. Tupynambá da Frota, digno vigário de Sobral, recebeu do exmo. sr. coronel presidente do Estado o seguinte:

FORTALEZA, 28.—Podeis mandar receber no Thezouro o auxilio de 4000.000 para o Collegio da Santa Casa. Saudações.

Franco Rabello

### ASTHMA?—BROMIL.

### "GREMIO IPUENSE"

Acaba de ser fundada no Ipu esta sociedade, cuja directoria ficou assim constituída:

Presidente:—Antonio Mont'Alverne Filho.

Vice-Presidente:—José de Farias.  
1.º Secretario:—Luiz Cavalcante.  
2.º Secretario:—Sigefredo Magalhães.  
Thezoureiro:—Oorio Martins.  
Orador official:—Dr. Leonardo Motta.

### DIRECTORES:

Odulpho Alves de Carvalho, Francisco Corrêa, Dr. Abilio Martins, Antonio C. de Aragão, José Lourenço de Araujo, Manoel Victor de Mesquita, Omar Coelho, José Caramurá Soares, Antonio Quixadá, José Osvaldo de Araujo, Herminio Felicio e Placido Passos.

Ao "Gremio Ipuenses" desejamos mil prosperidades.

### O grande depurativo ELIXIR DE CARNAUBA E SUCUPIRA COMPOSTO foi autorisado por decreto Imperial de 14 de Agosto de 1885.

Esteve nesta cidade, a serviço de sua profissão, o sr. dr. Alberto Magno da Rocha.

A "Emulsão de Scott" é uma garantia para a saúde. "Attesto que tenho empregado sempre com excellentes resultados, o preparado "Emulsão de Scott" em todos os casos de raquitismo, lymphatismo, etc.

Dr. Ernesto Passos.

"Rio de Janeiro".

A nossa edição de hoje consta de 8 paginas.

Elixir de Nogueira do Pharmaceutico-Chimico SILVEIRA. cura: sarnas gallicas tumores gommosos e rheumatismo

## E. F. de Sobral

Final de contas, a Administração ingleza, que tão farta tem sido em desastres de toda natureza e tanto tem contribuído para o descredito da E. F. DE SOBRAL, acaba de collocar o sr. Giló á frente da estação de Carathéus. Fazem poucos dias, mas já aos nossos ouvidos começam a chegar as queixas, como se fossemos nós, pobre jornalista provinciano, o fiscal do governo junto áquelle amontoado de ruínas. Já muita gente embarca no Carathéus e vem tirar passagem no Pinheiro, só para não ter contacto com o homem que a Administração ingleza collocou na estação daquella cidade!

Agora, infelizmente, essas prevenções de hygiene moral; depois virá o resto, e esse resto ainda não se pode bem prever...

Não queremos parecer apaixonado aos olhos da Administração ingleza, como de facto não somos. Se entramos nestas considerações, é porque somos daquelles que entendem que—é melhor prevenir que remediar...

Ainda é tempo de reparar o erro. Quer a Administração ingleza ter o sr. Giló.—o amigo velho do sr. Wilson—engajado no seu serviço? Destine-lhe outra estação, onde o sr. Giló não seja a espinha de garganta, o pomo de discordia, o homem intrigado com toda gente, finalmente, o *chefete politiquero* rancoroso, com ambições de poder e mando, a respirar vinganças por todos os póros.

Do contrario é estar fomentando rixas, preparando futuras luctas, que poderão derivar para o terreno escabroso dos desforços pessoais, cujos resultados, por sua natureza, são sempre lamentáveis.

O sr. Giló, em Carathéus, soube criar mais inimigos do que cabellos na cabeça. Os tem no commercio, em todas as classes laboriosas, em todas as camadas sociais.

Ora, toda essa gente procura muito naturalmente a E. F. DE SOBRAL, para se transportar á outros pontos, onde tenha negocio, ou para exportar ou importar o que lhe sobra ou o que lhe falta.

Mas vai encontrar á frente da estação da via-ferrea,—não um empregado solícito no cumprimento dos seus deveres, mas um inimigo cheio de odios, que alli está para, prevalecendo-se do cargo, exercer vinganças pequeninas, fazer picardias, prejudicando ás partes.

A Administração ingleza reflicta um pouco. Ainda é tempo de salvar a situação, em que collocou a população da prospera e futura cidade de Carathéus.

### Quereis ter um sangue puro? Usai o ELIXIR DE CARNAUBA E SUCUPIRA COMPOSTO.

## Philosophia de um rustico

(REFLEXOS DA GUERRA DO PARAGUAY)

... e elle tinha ás vezes assemos de revolta intima, de maguada queixa contra a injusticia dos poderosos, e receia-me entrever nos bruscos movimentos de hombros com os quaes elle interpretava nossas mostras de commiserção pela sua ambulante carcassa *ankylosada*, um despreso subraçoso, alto, que attingia á ferocidade...

Padece, gemo e se estorce no catre obscuro e fétido para onde o atirara o institucionalismo, mas a ninguém incomoda, só, no seu ignorado canto, no seu malsão tugurio, misanthropicamente, hypocondriacamente.

E' de erer que muito haja soffrido aquelle espirito octogonario, encolhido na celula já quasi inerte desse corpo de soldado antigo, para assim eximir-se ao rumor do mundo, ao bulicio humano, e, qual eremita á Dor votado, qual se fôra um dos misteriosos sacerdotas piagas da sua raça, ao das suas maguas, do ideal seu vivosse.

A creança do ao vel-o passar coxeando, cabib-eixo, curvo ao pezo dos muitos tormentosos janeiros, instinctivamente estava e murmura palavras da admiração, suggestionada pelo influxo legendario que em torno desse vulto corre.

Quando inda rapazola fôra violentamente agarrado pelos recrutadores para ir dar fogo no Paraguay, onde ao som clangoroso das bandas marciaes, ao bruto estampido da artilharia, mil vezes expusera a vida ás balas do tigrino inimigo. Então, não desmentido a origem a que pertencea, de tabajara criado no cume friorento da Ibiapaba altaneira, lá nos campos de batalha, em Lomas Valentina, arroja-se como doido ante o horrífico fuzilar dos canhões mortíferos.

—Esta cicatriz que tenho nesta perna—dizia-me elle outr dia, arregaçado até ao joelho a ceroula de algodão, quando lhe pedi que me contasse alguma cousa do Paraguay,—esta cicatriz foi occasionada por uma bala daquelles dominios em Lomas Valentina. O estender dos canhões, e o espoucar da artilharia allucinavam-me e eu já me não lembrava, no torvelim de e rpes cusaguentados em convulsões, extertorantes, uns, ululante, outros, e como se estivessem exultando, uma *dansa fronetica*, macabra, ja me não lembrava senão de mandar balas e mais balas contra as fileiras cerradas de paraguayos. Envolvido em expesa nuvem de fumo, cego pela dor que sentia nesta perna, não ouvi o toque da retirada do 12º batalhão de infantaria ligeira, do Pará, a que eu fora addido.

Quando achei-me só, no relancear o olhar pelo campo cuja nevoa caliginosa rareava e onde viam-se juncando o solo milhares de soldados e cavallos mortos, senti-me desfallecer; mas dividando, ao longo, um acampamento, que reconheci ser de brazileiros, corri para elle; vindo, porém, que sobre mim marchavam desabridamente dois soldados de cavallaria paraguayos, revesti-me de toda calma precisa para lactar, e esperci-os. Felizmente, graças á aguçada lanina de minha buioneta, em menos

de um minuto os paz torn de livrando-me, assis, de uma morte ta, tal a furia com que asaltara aquelles sanguesedentos jaguares.

Esfaldado, exu to do torças pel da abundante de sangue que de tu feridas jorravam, arrastei-me por acampamento amigo onde cahí logo deliquo. Ao desportar fui chamado General (Elle já não se recorda do nome do te General) que me perguntou sob qual numero estava em inscripto 222;—respondi-lhe. Qual arma? A de caçador.—Seu batalhão é? 12º de infantaria ligeira, corpo fixo do Pará.—Porque ficou a traz? —E' que adiantand-me um pe não ouvi o toque de retirada.—Bé—terminou; e mand u-me saber, dia seguinte entregaram-me um pelo qual fiquei sabendo que me foi promovido ao posto de cabo acto de bravura.

Eis ahí, patria, o meu estado e b cada um dos meus negros quadros dessa tremenda guerra de cujos pidosos na natureza tu sentia a sua ucha e victima miseranda. Se lhe não abux outas e mais lhe não suffiço a gulosa curiosidade da moço, porque esta cabeça (E arrepanhava a branca e grisalha escarpada entre longos e enegelhados dedos tremolando a cabeça já não prestas).

Uma pessoa que chegara momentes antes e que ouvira nossa conversação interpellou:

—Mas esse papel de que V. acaba de fallar, sr. Virgínio, (Chamou Virgínio Ferreira de Oliveira, bre indigera que nos campos paraguayos deixou tambem um pouco do sangue) onde está esse papel? Não sabe haver uma lei concedendo sola vitalicio aos veteranos do Paraguay? Porque não vai V. ao Ministerio da Guerra para que lhe deem aquillo a pue V fez jus?

—Ora, meu patrão, desse papel ja ha bastante tempo não sei o paradeiro. Ao voltar ao meu torrão, ao pia de novo a gleba que nunca pude esquecer mesmo durante os mais renhidos combates, ao de novo aspirar das montanhas o ar exigonado, ao refazer-me um pouco do amor, da paz, da tranquillidade que eu ha muito gozava naquelle interno, esqueci-o completamente, pois então aquillo para mim não valia um só dos dulcissimos carinhos de minha querida velha, que além dormo o eterno e, E, mesmo que eu ainda hoje o tivesse, não o apressaria a ninguém, porque não vejo nheiro bastante no mundo para indenizar-me dos males e torturas que homens me infligiram, arrancando-o do coração o socego e do espirito a paz bendita e suave de que goza aquelle cujas mãos brancas nunca rculadas foram pelo sangue do proximo! Ah! meus senhores, parece que os mens procuram enganar-se recipiamente! Si hoje, para defender o sagrado dos meus direitos, eu, numento do loucura cortasse o fio da tenencia a um miseravel, ahí estariam tribunes que condemnar-me-iam a carcerar-me-iam no mais vil d' bacos, não é assim? E, entredizel-o porque terei appltei, matei ferozmente to! Na guerra, e no psoes particulares, tudo é sinar, sophismem, embora, procurado embair a Consciência...

... e o p bra velho de natural tã cil e reservado, ficava a olhar-pupilla incandida, tinha assonos d v ita intima, minuda de maguada x e ntra as injurias do poder pareciam-me dese bric um contilla pressão d seu lha em total co com a sua sntrada carcassa *ankylosada* e subraçoso despreso, que até á ferocidade.

Uabajara-Ceará.

Elcpl

A Saúde da Mulher—Para incommodos uterinos.

Rapraze! não vos ceseis a Riss o ELIXIR DE CARNAUBA COMPOSTO.

COQUELUCHÉ?—BROMIL.

Fasen las para toalhas de mesa brancas e de cores, de algodão e de linho, encontra-se na loja de M. Cialdini & Filho.

# 1 ANÃOS

1 de Novembro p. passado, avidos pelo jury de Floriano Antimary, o coronel Fran- ra, seus filhos, genros e es do barbaro assassinato ditoso amigo dr. Alexis mollogrado fundador d'O de Sobral o ruído do sema- de brilhantemente dirigido repido Journalista V. Loyola. e aqui que a Intendencia Mu- "aquelle infeliz pedago do ter- amazoneense dispendeu ..... 5000 para obter a absolvição da gente. tos do celebrado governo bit- rista...

nta Manãos, actualmente, oito di- as bem: por influencia de José ato, que é administrador dos corre- s, com a ajuda de Carlos Montenegro, o celebre Casimiro Montene- o, aqui se accha, toda essa imprensa une e arregaça as malditas contra administração do coronel Franco Rallo, salientando-se o *Journal do Com- ro*, onde mercantilla o caracter o Reis, e *O Norte*, um pasquim, por e Domingos Queiroz, o homem de nomes, quiz passar para o partido vista, que tão aggressivamente atera.

### A. Pinto.

Esteve nesta cidade o sr. padre Pe- ro Zingerle, capellão do COLLEGIO DA MACULADA CONCEIÇÃO, de Fortaleza. Daqui seguiu a revma. para a vis- ba cidade do Ipá, voltando dali com escala por Massapé, Granja até Ca- cioim, onde tomará passagem para a spital.

O sr. padre Pedro anda em missão SANTA INFANCIA, de que é digno esantificante.

Ao que consta, voltam a insistir lo monopolo do commercio de car- as verdos em nosso MERCADO. Quan- obsessão!

estas columnas já nos manifestá- raucamente contrarios a essa ex- ção e, aqui estamos, prontos a batel-a, mal ella delte fóra da con- as pontas das garras.

É uma questão de principio, que stá dentro das normas do nosso pro- grama de imprensa, este mesmo pro- grama que nos traçamos para dar combate á quadrilha voraz dos Acoeloy. Neste terreno não transigimos, não cedemos uma linha.

Truz! nem para fornecer carne de graça

A esmola muito grande faz desconfiar o pobre que a recebe. Está dito tudo: — SEM DE GRAÇA!

De Nova Friburgo, onde faz o curso de humanidades no *Collegio Anchieta*, seguiu na semana passada, viudo pas- as ferias no seio da familia, o nosso ven amigo sr. José de Figueiredo, fi- do do nosso respeitavel amigo sr. Fran- de Paula Pessoa.

Apresentamos-lhe o nosso cartão de visita

Estiveram nesta cidade os nossos ami- sr. sr. major Vicente Fernandes Rodri- gues Intendente da Meruoca, e capitão Antonio Ferreira Guimarães, este com a exm<sup>a</sup> familia.

Foram arrematados os seguintes ren- dimentos do municipio:

De generos entrados no perimetro ur- o e expostos á venda na área do mer- o pelo sr. José Frota, pela quantia 2820\$000;

De suínos, lanigeros e caprinos pelo Manoel Rodrigues dos Santos, pela antia de 2001\$500.

Pelo sr. José Fábilo foram arremata- s fornecimentos d'agua e luz para publica, por 633\$000.

ambem arrematadas no dia ontem fludo as vasantes e cambinho, assim descri-

de, pelo sr. José Ignacio e Filho, por 170\$000;

de Leite, pelo sr. Manoel Ro- gues dos Santos, por 230\$500;

alveirão, pelo sr. M. Vergniaud, 95000.

beça do Boi, pelo sr. Joaquin Af- o F. da Ponte, por 95\$500;

oço do Trapiá, pelo sr. Antonio Pe- a de Menezes, por 150\$000;

ante do Seixas, pelo sr. Anthero stro, por 80\$000;

ante em frente á Ilha Pequena, o sr. José Gomes Parente, por 000;

sante entre a Caelra e Poço do Tra- pelo sr. Francisco Xavier Noguei- por 27\$000.

ca Pequena, pelo sr. Alberto Ama- por 100\$000;

quadro da Casira, pelo sr. Francisco Nogueira, por 32\$000;

te Alagoa, pelo sr. F. Potyguar- ta, por 12\$000.

uações produziram para o a importante somma de a.

ansito para Carathéus, acou- punhado por dois filhinhos, passou por esta cidade o nosso amigo sr. Lucas Chaves, negociante em Itapipoca.

O sr. A. J. Aguiar, agente da Sob- ral em Jacoim, communicou-nos o nascimento de sua filhinha Lucy. Gratos, desejamos á pequer<sup>a</sup> um futuro, ampo de felicidades

## Bispado de Sobral

Escreve-nos da Bahia distincto membro do clero brasileiro:

Não se tendo constituído um patri- monio para a creação de um novo Bispado no Estado do Ceará, confor- me resolveram os Exmos. Srs. Bispos reunidos em conferencia no Recife, e em vista do desaccordo que ha dos habitantes da zona do Cariry sobre a localidade que deve ser preferida para a sede do bispado, se a cidade do Crato ou a villa do Joazeiro, e ur- gindo que se realice este beneficio de mais uma diocese no populoso Es- tado do Ceará, surge agora a idela, que lançamos aos ventos da publici- dade, de se crear esse novo bispado, não mais no valle do Cariry, mas sim na ribeira do rio Acarahú, no norte desse Estado, sendo escolhida a im- portante cidade do Sobral para ser a sede Episcopal com as seguintes freguezias que serão desmembradas do Bispado da Capital, a saber: Camocim, Acarahú, Granja, Sant'Anna, Viçosa, Ipá, Tyanguá, S. Benedicto, Tamboril, Meruoca, Massapé, Palma, Ibya- pina, Santa Quitéria, Cratéis, Campo- Grande, Ipuellas, Aracaty-aquí, S. Ben- to da Montada, Itapipoca, S. Fran- cisco e Arralal.

Ahi fica a Idela para a qual pedim- os apoio da Imprensa e o acolhi- mento das localidades que deverão ficar pertencendo ao novo bispado de Sobral.

Seguiu para Massapé com sua exma. familia, depois de se ter demorado alguns dias entre nós, a exm<sup>a</sup> sen<sup>r</sup>. d<sup>a</sup> Micota Linhares, deixando ás pessoas de sua amizade as linhas que seguem abaixo:

Voltando a Massapé, onde tenho es- tado em vilegiatura com minha familia, e não nos sendo possível, por motivo independente de nossa vontade, despedir-nos de todos que nos distin- guiram com sua amizade durante os dias que aqui nos demoramos, offere- cemos alli, provisoriamente, os nossos prestimos e depois no Pará, onde rezidimos e para onde devemos seguir den- tro em breve.—Sobral, 27 de Dezembro de 1912.—MICOTA LINHARES.

Esteve entre nós o sr. capitão Ma- lachias Filho, negociante em Ipuellas.

Chegou de Fortaleza o negociante desta praça sr. J. Gutenberg Mendes, socio da firma Viuva Modesto Mendes & Filho.

O sr. dr. juiz de Direito da com- marca, por edital publicado na *Patria*, desta cidade, faz saber que, não lhe tendo sido remetido pela Repartição competente, as listas dos contribuintes de impostos, na forma da lei, para ser organizada a COMISSÃO REVISORA do alistamento eleitoral, que deve funcio- nar no coarente mez, convida a 15 cidadãos que se julgarem os melhores contribuintes do imposto de DECIMA URBANA e 15 do de INDUSTRIA E PRO- FISSÃO, deste municipio, no anno de 1911, a se reunirem no proximo dia 5, ás 12 horas do referido dia, na casa da camara desta cidade, a fim de ser pro- cedido, estes, o respectivo sorteio na forma da Lei, para a formação da COM- MISSÃO acima referida.

Da Bahia, onde cursa a eschola de medicina, chegou a esta cidade, em vi- sita á exma. familia, o nosso joven amigo sr. Manoel Thomé da Frota.

Assediado pelos credores do *Journal da Manhã*,—senhorio e fornecedores de papel, tirta, luz, &c.—fugiu a um pro- pavel mandado de despejo e penhora na machina de impressão e typos do sr. A. C. Mendes, o farfalhado *chantagista* sr. dr. Luiz Santos, que, ao que é sabi- do, vai em busca da bolsa bem provi- da dos Acoeloy, onde dormem, além de outras sommas quantiosas furtadas ao povo, 580 MIL FRANCOs do emprestimo externo.

Pega! Apita!

Foram nomeados 1.º e 3.º suppletes do juiz substituto deste termo, respectivamente, os nossos amigos srs. José Hercilio Lopes e Henrique Rodrigues de Albuquerque.

Os srs. Ernesto, Leite & C<sup>a</sup>, desta pra- ça, nos offereceram um chromo com folhinha de desfolhar para o corrente anno.

Chegou de Fortaleza o sr. Abdias Tavora, que veio construir nas proximidades desta cidades, de ordem do go- verno, um banheiro carapaticida.

## MUNICIPIO DE SOBRAL

### Lei n. 56, de 19 de Dezembro de 1912.

A Camara Municipal de Sobral, em virtude do que dispõe o art. 24, § 4.º, da Lei n.º 33 de 10 de Novembro de 1892, decreta o seguinte Orçamento de Despeza e Receita, para o exercicio de 1913.

### CAPITULO I

#### DESPEZA GERAL

Art. 1.º.—A despeza geral da Cama- ra Municipal de Sobral, para o exercicio de 1913 é fixada em Rs. 32:760\$000, a qual será distribuida com os serviços especificados nas rubricas seguintes:

§ 1.º.—Pessoal activo (TA- BELL A A) 11:080\$000

2.º.—Expediente da Se- cretaria	400\$000
3.º.—Expediente de e- leições	400\$000
4.º.—Jury e processos decahidos	500\$000
5.º.—Limpeza da cidade	2:000\$000
6.º.—Iluminação publi- ca	3:000\$000
7.º.—Limpeza interna e externa do Mercado	400\$000
8.º.—Fornecimento d'a- gua e luz para a Cadeia	800\$000
9.º.—Desapropriações de predios	600\$000
10.—Publicações dos ac- tos municipaes	360\$000
11.—Hygiene publica e medicamentos aos indigentes	500\$000
12.—Diaria aos presos pubes a razão de 200	1:800\$000
13.—Contracto com o Advogado da Ca- mara	600\$000
14.—Utencilios para as prizoas	150\$000
15.—Concertos de ladel- ras	150\$000
16.—Subvenção á Con- ferencia de S. Vi- cente de Paula, d'esta cidade	100\$000
17.—Reconstrução do Mercado	4:000\$000
18.—Reparos aos pro- prios Municipaes	400\$000
19.—Reparos e melhora- mentos no calça- mento	1:000\$000
20.—Gros atrazados dos proprios Municipaes	120\$000
21.—Eventuaes	600\$000
22.—Representação do Intendente	2:000\$000
23.—Subvenção ao De- legado de Policia civil ou seus sup- plentes em exercicio	1:800\$000

### CAPITULO II

#### RECEITA GERAL

Art. 2.º.—A receita geral da Cama- ra Municipal de Sobral, para o exercicio de 1913, é orçada em Rs. .... 32:760\$000, e será realisada com o pro- ducto do que for arrecadado, dentro do mesmo exercicio, na forma abaixo nomeada:

1.º.—Rendas dos propri- os do Municipio	6:000\$000
2.º.—Rendimentos dos talhos do Mercado	1:800\$000
3.º.—Rendimentos das bancas para vender cevados, carneiros, visceras, etc.	480\$000
4.º.—Rendimentos dos gados abatidos para o consumo publico, inclusive suínos, lanigeros e caprinos	14:400\$000
5.º.—Rendimento da área externa do Mercado	1:600\$000
6.º.—Rendimento da área interna do Mercado	300\$000
7.º.—Rendimento de afe- rição de pesos, medidas e balanças	500\$000
8.º.—Rendimento de li- cenças de estabele- cimentos	4:200\$000
9.º.—Imposto sobre por- tas e janellas	3:000\$000
10.—Renda do palol da polvora	100\$000
11.—Emolumentos da Se- cretaria	20\$000
12.—Producto de multa acca infractores das Leis Municipaes e juizes de facto	80\$000
13.—Fóros dos sidos so- bre a Serra do Ro- sario	80\$000
14.—Rendas sobre vaccas de leite	200\$000

### CAPITULO III

#### LICENÇAS

Art. 3.º.—As licenças sobre qualquer industria ou profissão, serão cobradas da forma seguinte:

1.º.—50\$000 Sobre armazens que vendam em grosso fazendas, miudezas, estivas, ferragens, molha- dos e calçados.
2.º.—25\$000 Sobre estabelecimentos que vendam os mesmos artigos, á retalho.
3.º.—20\$000 Idem, idem, que ven- dam á retalho, farinha, milho, feijão, arroz, café, assucar e demais ge- neros do Paiz, excluindo de bebidas alcoolicas.
4.º.—30\$000 Idem, idem, inclusive bebidas alcoolicas.
5.º.—25\$000 Sobre estabelecimentos que comprem generos do Paiz, para exporta- ção.
6.º.—50\$000 Sobre estabelecimentos que vendam joias, com direito de ter agentes nas ruas.
7.º.—40\$000 Sobre drogarias.
8.º.—20\$000 Sobre pharmacias.
9.º.—30\$000 Sobre kiosques, podendo vender bebidas alcoolicas.
10.—30\$000 Sobre mascates nas ruas da Cidade, com caixas, que deverão ser regis- tradas.
11.—20\$000 Sobre pessoas ou casas que vendam bilhetes de loteria.
12.—30\$000 Sobre bilhares que ven- dam bebidas alcoolicas.
13.—30\$000 Sobre hotéis ou hospeda- rias.
14.—50\$000 Sobre casas de barbea- rias.

15.—10\$000 Sobre officinas de alfala- taria.
16.—5\$000 Sobre officinas de car- pinteria.
17.—20\$000 Sobre padarias.
18.—5\$000 Sobre cada talho fóra do Mercado.
19.—10\$000 Sobre deposito de gene- ros do Paiz.
20.—20\$000 Sobre fabricas de sabão.
21.—25\$000 Sobre fabricas de desca- roçar algodão, a vapor
22.—20\$000 Sobre fabricas de Cigar- ros.
23.—20\$000 Sobre fabricas de gelo.
24.—50\$000 Sobre fabricas de tecl- dos.
25.—20\$000 Sobre armazens de in- flammaveis (fora do pe- rimetro da cidade).
26.—25\$000 Sobre calzeiros viajantes com amostras.
27.—10\$000 Sobre deposito d. sal ou salgadeiras.
28.—10\$000 Sobre deposito de cal ou armazens.
29.—10\$000 Sobre consultorios den- tarios.
30.—10\$000 Sobre carroça a frète (dentro da cidade.)
31.—1\$000 Sobre animaes a frète, no transporte d'agua, tijollos, mercadorias, estivas, materiaes de cons- trução, etc. dentro da cidade.
32.—5\$000 Sobre matricula de ma- garefes para vender vis- ceras, no Mercado.
33.—10\$000 Sobre Oliarias.
34.—10\$000 « Caleiras.
35.—5\$000 « Bolandeiras de fazer farinha.
36.—10\$000 Sobre Alambiques.
37.—5\$000 « Engenhos e en- genhocas.
38.—2\$000 Sobre Caetetés.
39.—10\$000 « Botes ou canoas.
40.—10\$000 « Construção ou re- construção de predios.
41.—5\$000 Sobre construção ou re- construção de frentes.
42.—50\$000 Sobre Companhia de bondes que funcionar na cidade.
43.—30\$000 Sobre escriptorios de commissões, consigna- ções e representações.
44.—5\$000 Sobre cada espectáculo, concerto, etc. com o fim de obter lucros.
45.—20\$000 Sobre casas onde funcio- nem cinemas perma- nentes.
46.—1\$000 Sobre cada vacca de leite recolhida aos quin- taes.

### CAPITULO IV

#### RENDAS ESPECIAES

Art. 4.º.—As rendas especiaes serão cobradas diariamente e da forma seguinte:

1.º.—\$100 Sobre cargas de milho, feijão, arroz, farinha, gomma, gerimum, can- na, fructas, louças de barro, palha de carnaú- ba, sextos, etc.
2.º.—1\$000 Sobre cargas de fumo, aguardente, café, quei- jo, camurupim, chapéos de couro, facas, rédes, caronas, etc.
3.º.—\$40 Sobre céstos ou tablei- ros contendo ovos, legumes, doces etc.
4.º.—\$500 Sobre cabeça de suínos
5.º.—\$200 « cabeça de lanigeros e caprinos.
6.º.—\$100 Sobre cabeça de leitão.
7.º.—\$100 Sobre lata de leite.
8.º.—\$100 Sobre pessoa que ven- da café, comidas e be- bidas fermentadas.
9.º.—\$040 Sobre cabeça de galli- nha e capote.
10.—\$100 Sobre cabeça de peru.

### CAPITULO V

#### IMPOSTOS DIVERSOS

Art. 5.º.—Os impostos diversos, se- ão cobrados da forma seguinte:

1.º.—\$500 Sobre cada caixa ou barril de polvora reco- lhidos ao palol.
2.º.—\$050 Sobre caixa de kerose- ne idem, idem
3.º.—1\$000 Sobre portas ou janellas de frente.
4.º.—2\$000 Sobre pessoa que ven- da chinellas e calça- dos nas ruas da cidade.

### CAPITULO VI

#### RENDIMENTO DOS CEMITERIOS

Art. 6.º.—As rendas dos cemiterios, serão cobradas da forma seguinte:

1.º.—Por sepultamento temporario em solo firme, sendo Por adulto 4\$000—Parvulo 3\$000
2.º.—Por sepultamento perpetuo em solo firme 100\$000, para adul- tos ou parvulos.
3.º.—Por sepultamento perpetuo em catacumbas 150\$000 para adul- tos ou parvulos.
4.º.—Por sepultamento em catacumbas por 3 annos: Adultos ... 20\$000—Parvulo 10\$000
5.º.—Para abrir catacumba ou tumulo perpetuo: Adulto 20\$000—Par- vulo 10\$000
6.º.—Pelo aluguel da Eça do cemi- terio, por qualquer acto fune- bre—4\$000

### CAPITULO VII

#### EMOLUMENTOS DA SECRETARIA

Art. 7.º.—Os emolumentos da Secre- taria serão cobrados da forma seguinte:

1.º.—Termo de matricula ou
----------------------------

contracto	2\$000
2.º.—Termo de multa	1\$000
3.º.—Termo de arrematação sobre seu valor 2%.	
4.º.—Por linha de cada cer- tidão on traslado ex- trahido do Archivo Municipal	050
Nota:—nem uma cer- tidão cu traslado, pa- gará menos de	1\$000
5.º.—Por termos de animaes apprehendidos em cor- reições	1\$000
Busca de livros e pa- peis.	
6.º.—Depois de 1 anno	2\$000
7.º.—Depois de 2 annos a 5	5\$000
8.º.—Depois de 5 annos a 10	10\$000
9.º.—Depois de 10 annos a 20	20\$000
10.º.—Depois de 20 annos em deante, cobra-se á ra- zão de 3\$000 por anno	
11.º.—Transferencia de li- cença	2\$000
12.º.—Alvará de licença	2\$000
13.º.—Titulo de empregado	2\$000
14.º.—Registro de documen- tos não especificados	2\$000
15.º.—Transferencia de con- tracto de locação pago pelo transmittente	20\$000

### TABELLA A

Secretario	1:800\$000
Thesoureiro	1:200\$000
Procurador sobre a arrecadação	8º
Carcereiro	600\$000
Chaveiro dos Cemiterios	720\$000
Fiscal da cidade	1:200\$000
Fiscal da serra do Rosario e Carizá	600\$000
Porteiro e Zelador da Ca- mara	750\$000
Zelador do Matadouro	480\$000
Dois covoreiros	730\$000

### CAPITULO VIII

#### DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 8.º.—Não será permitida a abor- tura de catacumbas ou tumulos perpetuos, sem previa licença do Intendente, a qual será dada mediante requisição por escripto da familia a quem per- tencer o tumulo.

Art. 9.º.—Serão commerciantes em grosso, os que venderem a fardos ou volume, pacotes ou envulvuros.

Art. 10.—O imposto de portas e ja- nellas será cobrado dos proprietarios ou seus representantes.

Art. 11.—A arrecadação desse imposto será feita no mez julgado conveniente pelo Intendente.

Art. 12.—Ficam isentos desse pagamen- to os predios que pertencerem á viuvvas e orphãos pobres.

Art. 13.—Os impostos que não de- penderem de licença, serão cobrados no acto de se verificar o facto sujeito á contribuição.

Art. 14.—As licenças para negoci- antes serão pagas até o dia ultimo de Março.

Art. 15.—As demais licenças de que tra- ta este Orçamento, serão pagas em tempo determinado pelo Intendente.

Art. 16.—Não sendo pagas no tempo de- terminado pelo Intendente, serão agra- vadas com a multa de 20%.

Art. 17.—As licenças serão pagas pe- la metade, verificando-se ter sido o es- tabelecimento aberto durante o 2.º se- mestre.

Art. 18.—Nas estradas, Povoações e demais pontos não comprehendidos no perimetro da cidade, as licenças serão cobradas pela metade.

Art. 19.—Aplicar-se-á este art. ou art. 13.

Art. 20.—As licenças sobre qualquer industria ou profissão, recabem sobre cada estabelecimento aberto.

Art. 21.—A transferencia de licen- ça só poderá ser feita de accordo com o Intendentes.

Art. 22.—Os depositos de couros, sal e salgadeiras, só poderão ser fora do perimetro da cidade.

Art. 23.—Cada intractor das Leis Municipaes pagará a multa de 20\$000.

Art. 24.—Continuam em inteiro vi- gor, as disposições das leis orçamentarias anteriores, de caracter permanen- te, que não tenham sido expressamen- te revogadas e que implicita ou expli- citamente, não forem contrarias as dis- posições deste, ou da Lei Organica.

Art. 25.—Revogam-se as disposições em contrario.

Camara Municipal de Sobral, em 19 de Dezembro de 1912.

Manoel Arthur da Frota.

PRESIDENTE

Francisco Porfirio da Ponte.

Dr. Joaquim Ribeiro da Frota.

Ernesto Marinho de Andrade.

Julio Lima Rodrigues.

P. F. Candido de Vasconcellos.

Salustiano Rodrigues Freire.

Cumpra-se e publique-se. José Candido Gomes Parente. INTENDENTE.

Mario de Almeida Claldini. SECRETARIO.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

A VITALICIA PERNAMBUCANA e o seu despeito incontinido

Pertencendo como socio á VITALICIA PERNAMBUCANA, bem como á MUTUALIDADE PERNAMBUCANA, e ao THESSOURO DA FAMILIA, sociedades estas genuinamente pernambucanas...

Porque o sr. gerente da VITALICIA não procura discutir os planos da MUTUALIDADE e do THESSOURO, em vez de atacal-as á socapa, na sombra do anonymato...

Nem se venha dizer que não é o gerente da VITALICIA o autor ou o factor destes artigos accusatorios e indignos, pois, delles resalta facilmente que é unicamente a quem interessa a propaganda mesquinha e torpe...

Como pernambucano, sinto dolorosamente ver uma Sociedade pernambucana, procurar desprestigiar ás suas co-irmãs, rebentos do mesmo torrão patrio...

Mas, lembramos, que quem dirige a VITALICIA, não é um pernambucano, é um filho de outro Estado, á que já reuegou para vir explorar a minha pobre terra.

E assim como elle repudiou o seu berço, o seu Estado, que lhe serviu de mãe; não ha duvida que não se assombrará de procurar matar no nascedouro, sociedades de bellos principios e de solidos alicerces...

De plano extraordinariamente inferior, a VITALICIA que quando campeava sosinha em Pernambuco, abarrotou os seus cofres de dinheiro; sente agora, que appareceram a MUTUALIDADE PERNAMBUCANA e o THESSOURO DA FAMILIA...

A VITALICIA quasi nada dá aos seus socios, guardando tudo para os seus privilegiados accionistas; a MUTUALIDADE e o THESSOURO não tem accionistas e tudo dão aos seus associados.

Venha o sr. gerente da VITALICIA, com o seu nome, assumir a responsabilidade das pasquinadas que tem mandado publicar contra estas duas novas sociedades que eu estou certo ellas virão a responder-lhe e entre outras cousas, provando que a VITALICIA PERNAMBUCANA não tem 200 contos no Thesouro Federal...

Agora mesmo o gerente da VITALICIA, está luctando com difficuldades para a approvação de uma nova serie, que pretende crear e contra a qual se oppõem grande numero de mutuarios...

Ahi fica o meu protesto contra a propaganda hostil e desleal da VITALICIA PERNAMBUCANA, pois não será com o meu apoio que a mentira e a calumpnia tripudiará impunemente sobre a verdade e a honradez.

Por hoje basta.

Um guarda-livros pernambucano.

O MAIS FELIZ RESULTADO

Parahyba, 5 de Dezembro de 1883. Illustrissimo Sr. Pharmaceutico José Francisco de Moura.—Capital. Sofrendo eu de rheumatismo muscular e sendo por V. S. aconselhado para usar o preparado, denominado ELIXIR DE CARNAUBA E SUCUPIRA COMPOSTO...

Estabelecido com alfaiataria á rua Conde nº 45. (Reconheço a firma supra, por ter della perfeito conhecimento, do que dou fé.) Parahyba, 2 de Julho de 1884.

Em testemunho de verdade.—O Tabelião Publico interino.

MAXIMINO A. M. DA FRANCA.

A' venda em todas as Pharmacias e Drogarias e casas de Drogas de todo o BRAZIL.

Agente nesta cidade:

Vicente Adeodato Carneiro.

MUNICIPIO DE IBYAPINA

Resolução n. 22, de 10 de Dezembro de 1912.

FIXA A DESPEZA E ORÇA A RECEITA DO MUNICIPIO PARA O ANNO DE 1913.

A camara Municipal da villa de Ibyapina, uzando das attribuições que lhe confere a lei do Estado n.º 33 de 10 de Novembro de 1892, rezolve:

DESPEZA

Art. 1.º—A despeza geral do municipio d'Ibyapina, para o anno de 1913, é fixada na quantia de Rs. 4:774\$000 assim distribuida:

- 1.º Ordenado ao Secretario da Camara 300\$000
2.º Dito ao Porteiro da Camara 50\$000
3.º Dito ao carcereiro da cadeia publica da villa 120\$000
4.º Dito ao 1.º fiscal da villa 130\$000
5.º Dito ao 2.º " " 120\$000
6.º Dito ao fiscal do 2.º districto 80\$000
7.º Dito ao fiscal do 3.º districto 30\$000
8.º Dito ao Zelador do curral do matadouro e do mercado publico desta villa 120\$000
9.º Dito ao Zelador da povoação do Jacaré 60\$000
10.º Porcentagem de 12% ao Procurador da camara sobre o que for arrecadado dentro do anno 10\$000
11.º Idem 10% aos fiscaes sobre multas impostas por infracção de posturas 200\$000
12.º Livros e talões para escripturação da Procuradoria Municipal e suas agencias 200\$000
13.º Publicações de leis 150\$000
14.º Expediente do Jury, alistamento eleitoral e eleições 150\$000
15.º Parte de correspondencia e taxas dos telegrammas officiaes expedidos pela camara 150\$000
16.º Para um advogado defender os direitos da camara, mediante autorização do intendente 200\$000
17.º Expediente da intendencia 250\$000
18.º Diaria de cento e sessenta reis a cada um dos prezos pobres, pronunciados ou condemnados á cadeia desta villa 600\$000
19.º Agua e luz para as prizoas civis e no mercado publico da villa 300\$000
20.º Fardamento aos fiscaes da villa 60\$000
21.º Limpeza annual das ruas e praças da villa 100\$000
22.º Idem da povoação de Jacaré 40\$000
23.º Conservação e reparo da ladeira publica do municipio e da cadeia desta villa 500\$000
24.º Idem dos curraes do matadouro publico desta villa e da povoação de Jacaré e do Mucambo 250\$000
25.º Para reparo da ladeira da povoação de Jacaré 50\$000
26.º Para limpeza de servidão publica 200\$000
27.º Para reparos na casa da camara municipal desta villa 300\$000
28.º Porcentagem de 20% ao 2.º fiscal da villa sobre as importancias dos impostos arrecadados pelos pezados na balança da camara 264\$000
29.º Eventuaes 264\$000

RECEITA

Art. 2.º—A receita geral da Camara Municipal de Ibyapina, no anno de 1913 é orgada na quantia de Rs. 4:774\$000, deduzidas as porcentagens devidas pela arrecadação, e será arrecadada sob os seguintes titulos:

- 1.º Entrada de generos ou exposição á venda de quaesquer mercadorias nas areas dos mercados publicos do municipio 300\$000
2.º Entrada ou estada de gado vacum nos curraes dos matadouros publicos do municipio e fora delles 2:100\$000
3.º Aferição de pesos, balanças e medidas 60\$000
4.º Produto do imposto sobre pesada na balança da camara 34\$000
5.º Productos das multas por infracção de leis e regulamentos da camara e de outras cuja cobrança compete ás camaras municipaes 80\$000
6.º Ditos das vendas de animais apprehendidos na forma das Posturas e que não forem reclamadas nos prazos legaes 40\$000
7.º Emolumentos da secretaria municipal 20\$000
8.º Taxa sobre o abatiemento para o consumo publico, de gado suino, lanigero ou caprino 1:460\$000
9.º Ditas sobre licenças 600\$000
10.º Saldo \$
11.º Eventual 100\$000

DISPOZIÇÕES GERAES

Art. 3.º—A despeza autorizada no § 1º do Art. 1.º será abonada, a mezes depois de vencidos, ao intendente em exercicio, mediante tão somente recibo em duplicata, passado pelo mesmo.

- 4.º O imposto sobre entrada de generos ou exposição á venda de quaesquer mercadorias, nas areas dos mercados publicos, será regulado pelo seguinte modo:
N. 1.—Por cada carga dos seguintes generos: aguardente, vellas, queijo, fumo, café, doce e camurupim 1\$000
N. 2.—Idem de avoante 800\$
N. 3.—Idem de peixes miudos 600\$
N. 4.—Por cada arroba de camurupim 300\$
N. 5.—Idem de carga de outros quaesquer generos 100\$
N. 6.—Por cada volume, em quantidade ou peso equivalente a meia-carga ou costal, dos generos declarados no n. 1 deste artigo 600\$
N. 7.—Idem dos que alludem os ns. 2 e 3 do mesmo artigo 400\$
Art. 5.—O imposto sobre cada cabeça de gado vacum que der entrada nos curraes publicos será de dois mil reis—2\$000 reis.—devendo ser pago antes de effectuar a dita entrada, isto somente o gado destinado para o consumo publico.
Art. 6.—O imposto sobre cada cabeça de gado vacum que for exposto á venda fora do perimetro desta villa e do da povoação do Jacaré, será de 2\$000 reis.
Art. 7.—O imposto sobre aferição será cobrado na razão de cem reis—100 reis—por cada peça qualquer aferida.
Art. 8.—O imposto sobre cada pesada na balança da camara será de cem reis—100 reis
Art. 9.—A titulo de emolumentos cobrar-se-á:
N. 1.—Sobre a importancia de arrematação de quaesquer rendas municipaes 4%
N. 2.—Por cada pagina, ou menor, de certidão pedida 4\$000
N. 3.—Titulos de nomeação para empregado municipal: sobre os vencimentos fixos ou lotados de um anno 4%
N. 4.—Alvará de qualquer licença 3\$000
N. 5.—Titulo de licença a empregados municipaes com ordenado Sem ordenado 3\$000
1\$000
Art. 10.—As taxas sobre o abatiemento de gado suino, lanigero ou caprino, para o consumo publico, serão as seguintes:
N. 1.—Por cada cabeça de suino 2\$000
N. 2.—Idem de lanigero ou caprino 500\$
Art. 11.—As taxas sobre licenças são as seguintes:
N. 1.—Para a venda em cada estabelecimento ou casa de negocio de qualquer dos seguintes artigos: Ferragens, fazendas e quinilharías 4\$000
N. 2.—Para a venda, em taberna, de aguardente ou somente viveres 2\$000
N. 3.—Para a venda ambulante de quaesquer dos seguintes artigos: Fazendas, quinilharías e joias ou outros quaesquer capazes de serem equiparados áquelles 10\$000
N. 4.—Por cada espectaculo de qualquer natureza 5\$000
N. 5.—Por cada vendedor de carne fora do perimetro desta villa ou do da povoação do Jacaré 10\$000
N. 6.—Por cada açougue fora do perimetro desta villa e do da povoação do Jacaré 10\$000
N. 7.—Para ter funcionando padaria de qualquer especie, no municipio 10\$000
N. 8.—Para ter funcionando salgaadeira no municipio 3\$000
N. 9.—Idem bolandeira para fazer farinha, idem 5\$000
N. 10.—Idem aviamento com rodete, idem, idem 1\$000
N. 11.—Idem engenho de madeira para moer canna, no municipio 2\$000
N. 12.—Idem de ferro, idem 3\$000
N. 13.—Por cada açougue no perimetro desta villa e no da povoação do Jacaré 5\$000
N. 14.—Por cada banca de vender peixe ou miudos 3\$000
N. 15.—Por cada licença concedida para mudar estradas 5\$000
N. 16.—Por expor á venda facas de ponta, punhaes, ou outra qualquer arma 2\$000
N. 17.—Para vender, no barracão, telhados e portoes, café preparado, garapa e frutas nos dias de feira 1\$000
N. 18.—Por cada prensa para fabrico de fumo em molhos 10\$000
N. 19.—Por cada terreno, occupado por açougues, no barracão do mercado publico desta villa 6\$000
N. 20.—Para ter funcionando machina ou roda de despolpar ou descascar café no municipio 3\$000
N. 21.—Para ter aberto casa de jogos tolerados, não incluído bilhares 50\$000
N. 22.—Por qualquer outra licença não comprehendida n'esta lei, mas que

- for exigida pelo codigo de posturas do municipio 5\$000
Art. 12.—As licenças para o exercicio de qualquer industria ou profissão recalehem em cada um estabelecimento aberto.
Art. 13.—As licenças sobre estabelecimento ou casa de negocio serão cobradas por metade, verificado ter sido o estabelecimento aberto dentro do 2.º semestre.
Art. 14.—Os fiscaes perceberão das aferições que arrecadarem, a porcentagem de 10%.
Art. 15.—Os impostos de que trata o § 1.º do art. 2.º, e a taxa sobre licença especificada no n. 3 do art. 11, tudo da presente lei, deverão ser pagos no acto da entrada ou exposição á venda dos generos, ou finalmente, no de ser installada á venda ambulante, sob pena de serem os taes generos e artigos do commercio ambulante, apprehendidos pelo Procurador ou Agente d'este e depois arrematados para o devido pagamento, caso não se realice este por meio amigavel, no prazo de vinte e quatro horas.
Art. 16.—O pagamento do imposto de que trata o art. 6.º, e o das taxas de licença especificadas nos ns. 4, 8, 15 e 16 do art. 11, tudo da presente lei, terão logar na occasião em que occorrerem os casos sujeitos a elles, bastando para titulo o documento da concessão de taes licenças e do imposto referido o conhecimento do pagamento devido, extrahido do livro de talão e que deverá ser entregue ao contribuinte pelo procurador da Camara, ou pelos fiscaes autorizados para taes cobranças, incorrendo na multa de dez mil reis o contribuinte que assim não fizer.
Art. 17.—As taxas de licença especificadas nos ns. 9, 10, 11, 12, 18 e 20 do art. 11, serão pagas até o dia 15 de Outubro ou dentro de dez dias contados da data do funcionamento da fabrica, etc. etc., se esta tiver logar depois do dia 15 de Outubro; incorrendo na multa de oito mil reis o contribuinte que no referido prazo não satisfizer o pagamento da taxa devida.
Art. 18.—As taxas de licença especificadas nos ns. 1, 2, 5, 6, 7, 13, 14, 17, 19 e 21 do art. 11, serão pagas até o dia 31 de Janeiro ou dentro de cinco dias contados da data da abertura do estabelecimento, etc. etc., se este tiver logar depois do dia 31 de Janeiro, incorrendo na multa de oito mil reis o contribuinte que no referido prazo não satisfizer o pagamento da taxa devida.
§ Unico.—As licenças a que se referem este artigo serão concedidas por simples despacho do Intendente Municipal, e a requerimento do contribuinte que deve vir acompanhado do talão de quitação do imposto devido.
Art. 19.—Os impostos taxados nos ns. 1 e 2 do Art. 10 da presente lei, deverão ser pagos no acto do abatiemento ou antes de expor á venda do animal—suino, lanigero ou caprino. Não sendo o imposto pago nesta occasião, incorrerá o contribuinte na multa de dez mil reis por cada cabeça dos referidos gados.
Art. 20.—Concede-se ao Intendente um «bil» de indemnidade pelas despezas não previstas, feita sob sua responsabilidade no presente exercicio.
Art. 21.—Nos casos não previstos por esta lei, observar-se-ão as leis, regulamentos e instruções vigentes, que lhes forem applicaveis, ou as ordens e instruções emanadas do Intendente.
Art. 22.—Revogam-se as disposições em contrario.
Sala das sessões da Camara Municipal da Villa d'Ibyapina, em reunião ordinaria de 10 de Dezembro de 1912.
José Ferreira de Mello—Presidente.
José Francisco Ribeiro.
Bruno Francisco Pontes.
Antonio Rodrigues Nepomoceno.
Zeferino Ximenes de Mello.
Registrada no livro proprio por mim Secretario da Camara Municipal, Em 10 de Dezembro de 1912.
MIGUEL PEREIRA LIMA.
Publica-se para ser executada.
Intendencia Municipal da Villa d'Ibyapina, em 13 de Dezembro de 1912.
O-INTENDENTE
Francisco de Paula Mouta.

- 8. Idem sobre cargas de cereaes vendidas no mercado d'esta villa ou nos povoados do Municipio
9. Idem sobre volúme de aguardente, fumo e seus preparados, idem
10. Idem sobre meias de couro cru ou curtido de vacum exportadas para fora do municipio
11. Idem sobre curtidores de pelles de gado vacum, caprino e lanigero 20:
12. Idem sobre suino, caprino e lanigero apprehendidos em correição e postos em praça 10\$
13. Idem sobre vendedores de ouro, prata ou outros metaes, joias nacionaes ou estrangeiras 25\$000
14. Idem sobre licenças para mudar estrada ou caminho 10\$000
15. Idem sobre quem maltratar gados ou animais alheios dentro de lavoura cuja cerca não esteja de accordo com as posturas municipaes 10\$
16. Idem sobre espectaculos, cinemas ou qualquer cousa n'essa sentido 20\$000
17. Idem sobre jogos permitidos, bilhar, beralho, jaburú ou outra qualquer especie de jogo 20\$000
18. Idem sobre quem tingujar peço ou qualquer aguada de serventia publica 10\$
19. Idem sobre milheiros de tijollos ou telhas vendidos ou feitos por empreita 10\$000
20. Idem sobre compradores de pelles de cabra e ovelha para exportação 30\$000
21. Idem sobre barracas onde se vende café ou qualquer refeição 20\$000
22. Idem sobre terrenos aforados sem construção dentro da villa e povoados deste Municipio 20\$000
23. Idem sobre negociantes ambulantes dentro do municipio 20\$000
24. Idem sobre quem cercar aguada de serventia publica ainda que seja em suas proprias terras 30\$000
25. Idem sobre engonhos de moer canna dentro do municipio 20\$000
26. Idem sobre alambiques 20\$000
27. Idem sobre officiaes mecanicos, pedreiros, carpinteiros, sapateiros, serralheiros, empreiteantes de obras, alfaiates e modistas 60\$000
28. Idem sobre correctores 10\$000
29. Idem sobre compradores de aves que exportar para fora do municipio 50\$000
30. Idem sobre compradores de gado vacum, cavallar e muar que exportar para fora do municipio 20\$
31. Idem sobre compradores de suino, caprino e lanigero, idem
32. Idem sobre compradores de algodão, idem
33. Idem sobre estabelecimentos commerciaes onde se venderem bebidas espirituosas 50\$000
34. Idem sobre carros ou carroças para transporte de madeira, tijollos, telhas, viveres ou outras especies 10\$
35. Idem sobre mercados de bebidas alcoolicas em festas ou reuniões 30\$
36. Idem sobre incendios, por negligencia, nos campos de criação e nas propriedades visinhas 60\$000
37. Idem sobre loterias ou ritas de qualquer objecto
38. Idem sobre lavradores de algodão que exportarem para fora do municipio 20\$000
39. Idem sobre machinas de escarocar algodão 20\$000
40. Sobre licença para edificação 30\$000

CAPITULO II DA DESPEZA

Art. 2.º A Camara Municipal dispende,

MUNICIPIO DE ENTRE-RIOS

Orçamento da Receita e Despesa do Municipio de Entre-Rios para o anno de 1913.

A Camara Municipal da Villa de Entre-Rios, usando das attribuições que lhe são conferidas por lei, orça para o anno de mil novecentos e treze a receita em Réis 1:085\$000 e a despeza em Réis 1:044\$500

CAPITULO I

Art. 1.º—Serão rendas do Municipio de Entre-Rios, as verbas seguintes:

- 1. Licença sobre os misteres constantes do codigo de posturas 200\$000
2. Taxas sobre aviamentos de faser farinha 40\$000
3. Idem sobre rez bovina abatida para o consumo publico 30\$000
4. Idem sobre suino, idem 20\$000
5. Idem sobre caprino e lanigero 20\$000
6. Idem sobre aferições de pesos e medidas de qualquer regulador 20\$000
7. Idem sobre cera de carnaúba exportada para fora do municipio 20\$000

MUTILADO

1	Com vencimentos ao Secretário	100\$000
2	Com os do Porteiro	40\$000
3	Com os do Fiscal da villa	40\$000
4	Com os do Fiscal da povoação de Cajacuma	30\$000
5	Com os do Fiscal do Rio de Janeiro	30\$000
6	Com os vencimentos ao Procurador da Camara na razão de 10% sobre o arrecadado	109\$500
7	Com o aluguel do prédio para os trabalhos da Camara	80\$000
8	Com o aluguel do prédio que serve de cadeia publica	48\$000
9	Com ordenado ao Carcereiro	30\$000
10	Com diaria a presos pobres	35\$000
11	Com agua e luzes para as prisões	15\$000
12	Com o expediente da camara	35\$000
13	Com o expediente do Jury	10\$000
14	Com assignaturas de jornaes	32\$000
15	Com impressões de leis e regulamentos	35\$000
16	Com impressões de títulos	15\$000
17	Com eleições	35\$000
18	Com o custeio de processos decahidos	35\$000
19	Com melhoramentos de estradas e caminhos	30\$000
20	Com a limpeza da villa	25\$000
21	Com a limpeza dos Povoados	20\$000
22	Com a iluminação da villa	50\$000
23	Com eventuaes	145\$000

CAPITULO III

DISPOSIÇÕES PECULIARES

Art. 3.º—As taxas de licença serão arrecadadas na conformidade no Código de Posturas, Regulamento Interno e Regulamento em vigor, exceção das estabelecimentos commerciaes que serão adadas na forma do paragrapho 1.º. No mez do Fevereiro do annual novecentos e treze ou quando, mesmo anno, alguém abrir estabelecimentos commerciaes destinados a venda de fazendas estrangeiras ou nacionaes, miudezas, e-tivas, terragens inclusive maternas inflamavaveis, solicitará para ter, durante o anno, aberto o seu estabelecimento:

a) Na Villa 6\$000  
 b) Na Povoação 5\$000  
 c) Nas Fazendas, sítios ou estradas 3\$000

O infractor incorrerá na multa de 5%.

Art. 4.º—A taxa do paragrapho 2.º do art. 1.º será arrecadada na razão de:

§ 1 Por simples rodeiro 4\$000  
 § 2 Por holandesa 6\$000

Art. 5.º—Sobre a taxa do paragrapho 3.º, 4.º e 5.º serão arrecadadas:

§ 1 Sobre rez bovina abatida para o consumo publico em qualquer parte do municipio. 1\$200  
 § 2 Sobre suino, idem 1\$000  
 § 3 Sobre caprino e lanigero, idem 3\$00

Art. 6.º—Serão arrecadadas as taxas paragrapho 6.º do art. 1.º

§ 1 Por aferição de balança 5\$00  
 § 2 Por aferição de qualquer corpo de pesos 1\$000  
 § 3 Por aferição de qualquer corpo para medir liquido 5\$00  
 § 4 Por aferição de qualquer corpo para medir secco 1\$000

§ 5 Será arrecadado por cada gramma de cera de abelha, exportado fora do municipio arrecadado por cada carga de artigos leguminosos, fructas, doces e seus preparados que se vender no mercado desta villa em nos Povoados do municipio 200

§ 6 Sobre volumes pequenos dos mesmos artigos, idem 100

§ 7 Sobre carga de aguardente 1\$000

§ 8 Sobre carga de fumo e seus preparados 2\$000

§ 9 Sobre volume dos mesmos artigos 1\$000

§ 10 Sobre meio de coiro cru ou curtido de gado vacum exportado para o municipio 100

§ 11 Sobre cada cortador de lã de gado vacum e lanigero 5\$000

§ 12 Sobre suino, caprino e lanigero apprehendidos em correição e postos em praça, cada um 2\$000

§ 14 Sobre cada vendedor de ura, prata ou outros metaes, inclusive joias 5\$000

§ 15	Sobre cada licença para mudar estrada ou caminho	4\$000
§ 16	Sobre quem maltratar gados ou animaes alheios dentro do povoação, cuja cerca não esteja de accordo com as posturas municipaes multa de	10\$000
§ 17	Sobre licença para espectáculo, circo ou qualquer coisa nesse sentido	5\$000
§ 18	Sobre cada banca de jogos permittidos. bilhar, baralho ou qualquer especie	8\$000
§ 19	Sobre quem tinguijar poço ou qualquer aguada de serventia publica	10\$000
§ 20	Sobre milheiro de tijollos ou telhas vendido ou feito por empreita	500
§ 21	Sobre cada comprador de pelles de cabra e ovelha que exportar para fora do municipio	6\$000
§ 22	Sobre cada barraca onde se vender café ou qualquer refeição	3\$000

Art. 7.º—A taxa do paragrapho 22 do art. 6.º será arrecadada da seguinte maneira:

§ 1 O Intendente municipal requererá verbalmente ou por escripto aos Fabricadores dos referidos Patrimônios uma relação dos terrenos aforados sem construção, onde mencionará a data dos ditos aforamentos.

§ 2 Os foreiros de ditos terrenos pagarão, annualmente, enquanto não realizarem a edificação, por cada metro

§ 3 Será arrecadado sobre cada negociante ambulante dentro do municipio

§ 4 Idem sobre quem cercar aguadas de serventia publica ainda que seja em suas proprias terras, sendo obrigado a retirar a cerca á propria custa

§ 5 Sobre cadaengenho de moer canna dentro do municipio

§ 6 Sobre cada alambique

Art. 8.º—A taxa do paragrapho 27 do art. 1.º será arrecadada da seguinte maneira:

§ 1 Sobre official mechnico 6\$000  
 § 2 Idem, idem pedreiro 5\$000  
 § 3 Idem, idem carpinteiro 5\$000  
 § 4 Idem, idem serralheiro 3\$000  
 § 5 Idem, idem sapateiro 4\$000  
 § 6 Idem empreitante de obras 5\$000  
 § 7 Idem alfaiate 3\$000  
 § 8 Idem Modista 5\$000  
 § 9 Será arrecadado sobre corrector 5\$000

§ 10 Idem sobre comprador de aves que exportar para fora do municipio 5\$000

§ 11 Sobre comprador de gado vacum, cavallo e muar que exportar para fora do municipio 10\$000

§ 12 Sobre comprador de suino, caprino e lanigero 5\$000

§ 13 Sobre comprador de algodão, idem 6\$000

§ 14 Sobre estabelecimentos commerciaes onde se vender bebidas espirituosas 8\$000

§ 15 Sobre carro ou carroça para transporte de madeiras, tijollos, telhas, viveres e outra qualquer especie 5\$000

§ 16 Sobre mercador de bebidas alcoolicas em festas ou qualquer reunião 6\$000

§ 17 Sobre qualquer individuo que por negligencia causar incendio nos campos de criação ou propriedades vizinhas, alem de estar, por lei, sujeito ás penas criminaes, pagará a multa de ou dez dias de prisão.

§ 18 Será arrecadado sobre cada loteria ou rifa 20% sobre o seu valor

§ 19 Sobre lavrador de algodão que exportar para fora do municipio 3\$000

§ 20 Sobre machina de es-carogar algodão 6\$000

§ 21 Sobre cada licença para edificação 5\$000

§ 22 O Intendente pode decretar imposto que não tenha sido incluído neste orçamento como tambem diminuir algum que achar vexatorio ao povo.

Art. unico.—Revogam-se as disposições em contrario.

Intendencia Municipal da villa de Entre-Rios, em 14 de Dezembro de 1912.

O INTENDENTE MUNICIPAL  
 Manoel Rodrigues Tavares.

Approvedo depois de discutido o Intendente Municipal o faça publicar e compra.

Salla das Sessões da Camara Municipal da Villa de Entre-Rios, em 14 de Dezembro de 1912.

Simão Ferreira de Oliveira.  
 PRESIDENTE

Vicente Marques Ferreira.

João Gonçalves de Macêdo.  
 Manoel Rodrigues da Costa.  
 Emygdio Gomes Nobre.  
 Compra-se e publique-se.  
 Intendencia Municipal da Villa de Entre Rios, em 14 de Dezembro de 1912.  
 Manoel Rodrigues Tavares.  
 INTENDENTE.

DR. M. MARINHO  
 MEDICO E PARTEIRO  
 Dá consultas das 8 ás 10 horas da manhã na  
 "PHARMACIA MARINHO"  
 CHAMADOS A QUALQUER HORA.  
 Aceita-os tambem para os pontos servidos pela Estrada de Ferro e outros proximos a  
 —SORRAL—

DEZ TESTEMUNHAS  
 UM CASO ASSOMBROSO  
 UM OPERARIO DA TABACARIA PEIXOTO SALVO MILAGROSAMENTE!!!  
 Parahyba, 24 de Março de 1908.  
 Srs. Antonio Rabello & Filhos—Capital.

Para completar a informação da extraordinaria cura em mim operada pelo seu preparado «Elixir de Carnauba e Sucuspira Composto», de feridas em uma perna, para completar digo, porque já fiz photographar-me, para que algum incrédulo se convença da verdade, resolvi fazer-lhe a presente, relatando ligiramente o occorrido e como comecei a fazer uso de seu miraculoso medicamento.

Em 1906 fui a sua Pharmacia e consultando com o Pharmaceutico Antonio Rabello Junior, este aconselhou-me usar o Elixir de Carnauba, e sem que eu lhe pedisse, deu-me gratuitamente um vidro, dizendo-me que em teria quantos precisasse. A molestia era como sabeis *Ulcerae Syphiliticae*, em uma perna ou para melhor dizer uma grande ferida que abangia toda a perna direita. Usei um vidro e notei ligeira melhora; por isso discutido e mesmo já cansado de uzar medicamentos, que de uma só qualidade usava a muito tempo, entendi que o medicamento que me havia de curar o fazia só com um vidro e em pouco tempo. Foi o desespero e a ignorancia que assim me fizeram pensar.

Resolvi, então, em virtude de minha falta de recursos e comodida, entrar para o Hospital de Misericordia, o que fiz no dia 21 de Janeiro de 1907. Ahi durante dois mezes mais ou menos usei diversos depurativos, sendo que de preferencia usava um xarope de salaparrilha, isto de Janeiro a Dezembro. Então já cansado e aborrecido resolvido a sair do Hospital pedi ao Dr. que me mandasse dar o Elixir de Carnauba e Sucuspira, porque eu tinha té que elle me curava. O Dr. accedeu ao meu pedido e usei 5 vidros no Hospital, tendo o Dr. mandado me dar 2 vidros no dia em que sahi quando já eu experimentava uma melhora extraordinaria, pois que todas as feridas estavam fechadas e as dores tinham desaparecido. Então quando já eu tinha usado 8 vidros já considerava-me curado.

Fiz o que tenho a dizer sobre a cura de minha molestia com o vosso miraculoso Elixir de Carnauba, e assim procedendo tenho a certeza de levar ao conhecimento de muitos intellizes o medicamento effizaz que os ha de livrar de padecimentos eguaes aos meus. Neste caso pois faz-se preciso que V. S. publique estas mal feitas linhas para o que eu dou plena autorisação, assim como para qualquer outro uso que venha divulgar esta *Extraordinaria cura*, pelo «Elixir de Carnauba».

Do Am. C. O.  
 EULALIO B. DOS SANTOS.

Testemunhas:  
 Trajano da Costa Pessoa—da Casa Pessoa, Silva & C.  
 Elvidio do Prado e Andrade.—da Casa Paula & Andrade.  
 Ignacio Evaristo Monteiro Sbrinho—Tabellião Publico. Deputado Estadual e Presidente do Concelho Municipal.  
 Antonio P. de Andrade—Pharmaceutico-Chimico.  
 Clodomiro de Paula Barboza—das casas Paula & Andrade e Paula Bastos & C.  
 Victorino Marques da Fonseca—Negociante.  
 Manoel Umbellino da Silva—da Casa Pessoa, Silva & C.  
 Francisco Solon de Sá—da Casa Manoel Henrique de Sá.  
 Alcebades Silva—Contador dos Correios.

A' venda em todas as Pharmacias e Drogarias e casas de Drogas de todo o BRAZIL  
 Agente nesta cidade:  
 Vicente Adeodato Carneiro.

Mal podia caminhar  
 Venho á imprensa tornar publico o curativo importante que se acaba de realisar em minha pessoa. Sofria eu ha 4 annos de ulceras syphiliticas em ambas as pernas e mal podia caminhar, suppondo já não haver remedio para semelhante doença quando em ultimo recurso, por conselho de um amigo, comecei a usar o *Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba Guayaco*, do pharmaceutico João da Silva Silveira, e fiquei radicalmente curado.

Em vista, pois, sr. redactor, do que se acaba de passar, é de meu dever aconselhar á humanidade a soffredora uma preparação tão poderosa.

Declaro que faço esta publicação por minha livre vontade.

Pelotas, 29 de Novembro, de 1882.  
 JOÃO JOSÉ WEIMAR.

CASA MATRIZ—PELOTAS  
 Rio Grande do Sul  
 CAIXA POSTAL 66.  
 Deposito Geral e Casa Filtal  
 Rua Conselheiro Saraiva, 14 e 16  
 CAIXA POSTAL 148  
 RIO DE JANEIRO

DIA E NOITE TOSSINDO  
 Horror á comida—Tuberculoso  
 Não sei como fiquei tuberculoso, pois gozei sempre boa saúde. Em Março do anno p. p. comecei a tosse, muito, dormindo pouco, devido á tosse, a principio sem catarro, depois expectorando abundante. Comecei a ter horror á comida e não alimentar-me e assim foi continuando a agravar-se meu estado, até que fui declarado desenganado, por tuberculoso. Evitando descrever meus soffrimentos physicos e moraes, e os tratamentos a que me sujeitaram, quero apenas certificar que resolvi por mim mesmo tomar o REMEDIO VEGETARIANO DE ORHMANN, com o qual melhorei sempre; apesar de ter sido desenganado, estou hoje completamente bom, como declaram os proprios medicos que me desenganaram, devendo a minha cura e portanto a minha vida ao extraordinario REMEDIO VEGETARIANO DE ORHMANN.

(Negociante) Gustavo Trough.  
 Vende-se em todas as Drogarias e Pharmacias—Vidro 9\$300.

Agente em SOBRAL  
 JULIO GUIMARÃES  
 AGENTES GERAES  
 SILVA GOMES & Cia  
 RIO DE JANEIRO

CIRURGIÃO DENTISTA  
 DR. JOSÉ PLUTARCHO R. LIMA  
 Ex-interno do Hospital de Misericordia, Policlínica e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro  
 Consultas:—das 8 ás 10 da manhã e de 1 ás 5 da tarde.  
 RUA DA AURORA—SORRAL—(10)

ATTESTADO MEDICO  
 Dr. Manoel Carlos de Gouveia, formado em Medicina pela Faculdade da Bahia, e Medico do Hospital da Santa Casa de Misericordia, etc.  
 Attesto que empregando em minha clinica civil do hospital o ELIXIR DE CARNAUBA E SUCUPIVA COMPOSTO do Pharmaceutico José Francisco de Moura tenho obtido excellentes resultados nas molestias syphiliticas e dertrosas; o que attesto juro em té de meu grão.  
 Parahyba, 22 de Março de 1888.  
 DR. MANOEL C. DE GOUVEIA.  
 A' venda em todas as Pharmacias e Drogarias e casas de Drogas de todo o BRAZIL  
 Agente nesta cidade:  
 Vicente Adeodato Carneiro.

Chapêos de palha e de massa, ultima novidade, na "LOJA DA LUA"

Elixir de Mururé Caldas  
 Alto-Pará, —Seringal Bragança, 10 de Julho de 1910.  
 Illm. Sr. Bernardo Caldas.  
 Sejam as minhas primeiras palavras de sincero agradecimento, pelo bem que me fez.  
 Ha muito que me achava soffrendo de reumatismo, proveniente da impureza do sangue e, em boa hora, tomei o seu Elixir de Mururé Caldas, sobrevindo-me immediatas melhoras. Continuei com este extraordinario remedio, e dentro de poucos dias, achava-me completamente bom. Além de mim, muitos aqui tem tomado o seu remedio, obtendo, todos, curas prontas e radicacs. Não posso silenciar verdades, que, divulgadas, mui proveitosas serão para quem soffrer de molestias que tenham como cauza a impureza do sangue. Faça desta o uzo que lhe convier.  
 Disponha do criado reconhecedor.  
 Raymundo Moreira de Hollanda.  
 AGENTE NESTA CIDADE:  
 Joaquim da Silveira Borges.

Observação util  
 As verdadeiras PILULAS ANTIDYSPEPTICAS do DR. OSCAR HEINZELMANN têm os vidros embulhados em «Rotulos Eucarnados» sobre o «Rotulo» vas impressa a «Marca Registrada», composta de «Tres Cobras Entrelaçadas» formando o monogramma—O. H.  
 Todas as PILULAS ANTIDYSPEPTICAS do DR. OSCAR HEINZELMANN, que não apresentarem estes signaes, devem ser recusadas como falsificadas.  
 Vende-se em todas as pharmacias e drogarias  
 Agente em SOBRAL  
 JULIO GUIMARÃES  
 AGENTES GERAES  
 SILVA GOMES & Cia,  
 RIO DE JANEIRO

Declaração  
 Joaquim Fernando Moreira, vereador da Camara do Municipio da Palma, declara que é esta a sua firma e não Joaquim Fernando Gomes, como erradamente pensa muita gente, lhe endereçando cartas com este nome.  
 Palma, 23 de Dezembro de 1912.  
 Joaquim Fernando Moreira.

MUITO PALLIDA  
 Inappetencia—Cansaço—Tumores nas pernas e signaes de grande anemia, em uma menina de 11 annos.  
 Reconhecia o estado de minha filha Adelina, de 11 annos de idade, a qual, desde 8 annos, foi muito adoentada, magra, com fastio, chegando ao ponto de quasi não poder andar tal era o cansaço produzindo pela fraqueza. Tinha tumores nas pernas e muitos outros symptomas de grande anemia, que procurava combater, com todos os remedios que nos receitavam, nada conseguindo, durante tres annos, até que, somente com o uso do IODOLINO DE ORH, minha filha começou a melhorar, desde os primeiros dias, e, voltando a tome e as forças, ficou animada e bem disposta, desaparecendo os tumores das pernas, não parecendo agora, que está completamente curada, a mesma creatura, antes tão magra e pallida.  
 Desejando ser util e reconhecendo publicamente os effeitos curativos do IODOLINO DE ORH, faço publica esta declaração.  
 João Alves Camargo Junior.  
 Bahia, 19 de Janeiro de 1911.  
 O IODOLINO DE ORH, approvedo pela Junta de Hygiene, é um grande alimento, sustentando as forças dos doentes, fortalecendo-os rapidamente. O Iodolino é empregado para o Lymphatismo, Rachitismo, Anemia escrotulosa, Escrotulas, Tuberculose, Diarrheas infecciosas, Affecções pulmonares etc

Vende-se em todas as Drogarias e Pharmacias  
 Cada garrafa 5\$800  
 Agente em SOBRAL  
 JULIO GUIMARÃES  
 AGENTES GERAES  
 SILVA GOMES & Cia.  
 RIO DE JANEIRO.

Elixir de Mururé Caldas  
 E' do illustrado dr. Basilio Sá, distincto clinico em Manaus, o attestado que se segue:  
 Attesto que tenho empregado, em varios doentes meus, atacados de sífilis, o ELIXIR DE MURURE' CALDAS, preparado pelo competente e habil pharmaceutico Bernardo Caldas, obtendo sempre optimos resultados.  
 Basilio Franco de Sá.  
 Clinico em Manaus—Consultorio Farmacia Humanitaria  
 Todos os productos do Sr. Bernardo Caldas encontram-se—nesta cidade, na «Drogaria Guimarães», do Sr. Julio Guimarães, á Rua Senador Paula; na «Pharmacia dos Pobres» do pharmaceutico A. Claudio Rangel, á Rua da Aurora, e na «Pharmacia Monte» do pharmaceutico João F. do Monte, á Praça de Mercado. Em Camocim, na Pharmacia do Sr. Joaquim Arthur de Carvalho, e no Ipá, na «Loja Carathéus» de Luiz Jacome de Mello, e «Pharmacia Iracema», dos Srs. Th. Gorrá & Cia.  
 Agente nesta cidade—Joaquim da Silveira Borges.

PRISÃO DE VENTRE  
 Dias de tristeza e infelicidade  
 Passei uma boa parte da minha vida triste e desgraçado, devido aos meus padecimentos do estomago e intestinos: principalmente, fui victima da prisão de ventre, que fez de mim um individuo inutil e aborrecido. Passava varios dias sem evacuar, e nessas condições, não só padecia de dores de cabeça, calor no rosto, vertigens, como me tornava insupportavel e perdia o animo para trabalhar. Arrastei durante alguns annos a minha miseria, só evacuando com fortes purgantes, até que, com o uso das benditas PILULAS ANTIDYSPEPTICAS DE O. HEINZELMANN, fiquei em pouco tempo curado e feliz.  
 Lamentando o tempo que tanto padei, por desconhecer este remedio, é que faço esta recommendação que será de preciosa utilidade a quem soffre de prisão de ventre.  
 Arthur R. de Azambuja.  
 Negociante  
 S. Paulo, 24 de Agosto de 1911.

Observação util  
 As verdadeiras PILULAS ANTIDYSPEPTICAS do DR. OSCAR HEINZELMANN têm os vidros embulhados em «Rotulos Eucarnados» sobre o «Rotulo» vas impressa a «Marca Registrada», composta de «Tres Cobras Entrelaçadas» formando o monogramma—O. H.  
 Todas as PILULAS ANTIDYSPEPTICAS do DR. OSCAR HEINZELMANN, que não apresentarem estes signaes, devem ser recusadas como falsificadas.  
 Vende-se em todas as pharmacias e drogarias  
 Agente em SOBRAL  
 JULIO GUIMARÃES  
 AGENTES GERAES  
 SILVA GOMES & Cia,  
 RIO DE JANEIRO

# OS OPTIMOS PLANOS DE MUTUALIDADE D "Vitalicia Pernambucana"

## A melhor garantia do futuro

### O melhor abrigo á viuvez e orphandade

Unica sociedade de pensões vitalicias e seguros de vida por mutualidade do norte do paiz, autorizada pelo Governo Federal a funcionar em todos os Estados e consequentemente

**A UNICA QUE FUNCIONA LEGALMENTE**

Deposito no Thesouro Federal Rs. 200:000\$000, proporcional sobre o fundo inalienavel de Rs. 1.000:000\$000

Capital de fundação . . . . .	40:000\$000
Capital Mutuario até 30 de Outubro p. p. . . . .	2.502:531\$000
Fundo de Pensões, Reembolso e Donativos até 30 de Outubro p. p. . . . .	112:857\$550
Fundo de Peculios, idem . . . . .	278:749\$810

Peculios integraes pagos no periodo de julho a outubro proximo passado 120.000\$000

Relação dos peculios integraes pagos, datas dos fallecimentos dos mutualistas, nome dos mutualistas fallecidos e datas dos pagamentos dos peculios :  
**RS. 20:000\$000** —pagos á Exma. viuva do sr. JOSE RODRIGUES DA COSTA, possuidor da apolice n. 124, residente em Maranguape, Ceará, e fallecido em 25 de maio proximo passado.

Este pagamento foi effectuado em 10 de julho ultimo, dia immediato á apresentação dos documentos ao sr. Arthur Themoteu, procurador daquella beneficiaria e por intermedio do BANCO DO CEARÁ.

**RS. 20:000\$000** —pagos á Exma. viuva do sr. RAYMUNDO MOURA, possuidor da apolice n. 592, residente em Timbaúba, neste estado, e fallecido em 10 de agosto proximo passado. Este pagamento effectuou-se em 23 de agosto proximo passado ao sr. Alexandre Lopes Medeiros, commerciante e capitalista nesta cidade e procurador da beneficiaria.

**RS. 20:000\$000** —pagos á Exma. viuva do sr. Dr. João de Oliveira Valença Junior, possuidor da apolice n. 221, residente em Quipapá e fallecido repentinamente nesta cidade, em 17 de agosto proximo passado. Pagamos essa quantia em 14 de setembro ultimo ao Illmo. Sr. Dr. Antonio Souto Filho, residente nesta cidade e procurador da beneficiaria.

**RS. 20:000\$000** —pagos á Exma. Sra. D. Maria Adelaide Lima Cardoso, nesta cidade, em 6 de setembro ultimo, viuva do sr. FABRICIO DE ALBUQUERQUE CARDOSO, possuidor da apolice n. 48, residente em Jabotão, onde falleceu em 21 de agosto proximo passado.

**Rs. 40:000\$000—Quarenta contos de réis, seguro reciproco de um casal !!!**

Eis a vantagem de um seguro reciproco, em duas apolices distinctas, na VITALICIA PERNAMBUCANA,

que assume o compromisso de duas vidas, mas paga dois peculios . . .

Falleceram, em agosto proximo passado, em Campina Grande, os nossos segurados Sr. Augusto de Brito Lyra e sua esposa D. Maria Guedes de Brito Lyra e no dia 9 de outubro transacto pagamos ao Sr. José Pessoa de Queiroz, commerciante nesta cidade e procurador do tutor dos fillos d'aquelles segurados, a quantia de QUARENTA CONTOS DE REIS, relativa aos dois peculios instituidos por aquelle casal.

Este pagamento foi effectuado no dia immediato ao da apresentação dos respectivos documentos.

## PENSÕES VITALICIAS

### CAIXA A

Joia . . . . .	5\$000
Mensalidade . . . . .	5\$000
Pensões vitalicias, depois de 10 annos de associado, até 100\$000 mensaes.	

### CAIXA B

Joia . . . . .	5\$000
Mensalidade . . . . .	2\$500
Pensões vitalicias, depois de 15 annos de associado, até 150\$000 mensaes.	

Qualquer pessoa sem distincção de idade pode fazer mais de uma até dez inscripções nas caixas A e B.

### CAIXA C

Joia . . . . .	5\$000
Mensalidade . . . . .	2\$000
Peculio maximo por fallecimento depois de um anno da data da inscripção de 1.000\$000.	

Qualquer pessoa no gozo de perfeita saúde, desde a maior idade até 50 annos p. de fazer mais de uma até dez inscripções nesta caixa, independente de inspecção medica.

O fallecimento do mutualista antes de um anno não dá direito ao peculio e restituição das mensalidades pagas.

## CAIXAS DE PECULIOS

### SERIE A

Peculio integral 20:000\$000

3.000 MUTUALISTAS

Idade de admissão : 21 a 55 annos

Joia de inscripção até 50 annos . . . . .	550\$000
Idem de 51 a 55 annos . . . . .	650\$000
Quotas por fallecimento de cada mutualista . . . . .	10\$000

O pagamento da joia de inscripção poderá ser feito de uma só vez, ou em duas prestações semestraes, ou em quatro trimestraes.

Cada apolice um unico risco

O seguro reciproco em duas apolices distinctas é indiscutivelmente o mais economico e accessivel, por isso que igualmente garantem DOIS PECULIOS de Rs. 20.000\$000 cada um ou sejam 40:000\$000 com a dupla joia, pagavel em prestações ou de uma só vez.

PECULIO INTEGRAL GARANTIDO

Por fallecimentos, seja qual for o numero de socios . . . . . 20.000\$000

### PREMIOS EM VIDA DO MUTUALISTA

DEPOIS DE COMPLETA A SERIE

POR SORTEIOS SEMESTRAES EM CADA ANNO

2 premios em cada anno de 5.000\$000 . . . . .	10:000\$000
2 " " " " " 2.000\$000 . . . . .	4.000\$000
4 " " " " " 1.000\$000 . . . . .	4.000\$000
4 " " " " " 500\$000 . . . . .	2.000\$000

2 remissões de quotas sinistras.

TOTAL DOS PREMIOS ANNUAES DEPOIS DE COMPLETA A SERIE

RS. 20:000\$000

Um premio de Rs. 20:000\$000

de proprio valor asegurado, por sorteios biennaes, depois de dez annos de inscripto !

### SERIE «PRIMOR»

(Em approvação na Inspectoria Geral de Seguros)

Peculio integral Rs. 50:000\$000

1.200 MUTUALISTAS

Idade de admissão : 21 a 50 annos

Joia de inscripção . . . . .	550\$000
Quotas por fallecimento de cada mutualista . . . . .	50\$000

O pagamento da joia de inscripção poderá ser feito de uma só vez ou cinco pr. mensaes de 110\$000 cada uma.

O mutualista que sobreviver 25 annos á data de sua inscripção nesta serie, ficará rezado isento do pagamento de quotas sinistras.

Emquanto não estiver completa a serie A, só serão admittidos á inscripção na serie «P MOR» os mutualistas da serie A; ou quem se inscrever conjuntamente.

Peculio integral garantido

Por fallecimentos, desde 1.001 apolices em vigor . . . . . 50:000\$000

### Premios em vida de mutualista

Desde 500 apolices em vigor

Quatro sorteios trimestraes em cada anno, em cada sorteo o premio de Rs. 5.000\$000 Total dos premios em cada anno, Rs. 20.000\$000

Além destes, terão em cada anno PREMIOS POR SORTEIOS SEMESTRAES, LOGO QUE ESTEJA COMPLETA A SERIE (1.200 mutualistas).

4 premios em cada anno de 2.000\$000 . . . . .	8.000\$000
2 " " " " " 1.000\$000 . . . . .	2.000\$000

2 remissões de quotas sinistras.

TOTAL DOS PREMIOS EM CADA ANNO DEPOIS DE COMPLETA A SERIE

Rs. 30.000\$000

Além de outros premios extraordinarios!

**Importante!** A "VITALICIA PERNAMBUCANA" não tem peculios nem contas a pagar

PROSPECTOS, ESTATUTOS E INFORMAÇÕES GRATIS, NAS AGENCIAS E EM SUA SÉDE

**Rua Barão da Victoria n. 19--1. andar--Recife**

AGENTE NESTA CIDADE :

(3--8)

VICTOR DE PAULA PESSOA.

MUTILADO

**Vinho de Jurubeba**

EMPLES E FERRUGINOSO, DE  
ARTHUR LOMEN & CIA. (SUCCESSORES)  
FALLIVEL NA CURA  
anemia, chlorose, molestias do  
gado e todos os incommodos  
das senhoras.  
Efectos fabricantes:  
Carneiro & Guimarães  
Rua Marquez de Olinda  
Pernambuco.  
Ide-se em todas as drogarias e  
pharmacias do Brasil  
AGENTE NESTA CIDADE  
Joaquim da Silveira Borges.

**UBS DA CASA STANDARD**

RIO DE JANEIRO  
Rua do Ouvidor, 93 e 95  
MOTORES, PIANOS RITTER, MOTOR-  
CYCLES, MACHINAS de escrever SMITH  
VISIVEL, BICYCLETAS STAR,  
ESPINGARDAS STANDARD e  
CHRONOMETRO ROYAL.  
Para informações, procurem o agente  
esta zona—Victor de Paula Pessoa.  
(Residente nesta cidade). (11)

**"INSTITUTO JOSÉ DE ALENCAR"**

este estabelecimento acaba de ser  
fundado na cidade do LPU e é  
dirigido pelo Acadêmico  
LEONARDO MOTTA,  
auxiliado pelos Exmos. Srs:  
Padre Dr. Aureliano Motta e  
Dr. Ubaldino Souto Mair.  
Accepta alumnos internos, semi-  
internos e externos.  
Mantem um curso especial destinado  
ao ensino das linguas.  
Quem desejar os Estatutos pode dirigir-  
se ao Director, que os  
enviará pelo correio.

LPU 1912.

**O Professor**

—DE—

**MUSICA**

mundo Donizetti Gondim  
a ser respeitavel publico sobra-  
se que, além de uma longa pra-  
tica de ensino de Piano, Vi-  
olino e outros instrumen-  
tos, já tem habilitado  
discipulos para continuar com os seus  
estudos de musica nas grandes  
capitales do paiz, como sejam:  
Manãos, Ceará, For-  
taleza, & c.  
Concerta e afina PIANO e ou-  
tro qualquer instrumen-  
to, mediante ajuste pre-  
vio,—gratis para os  
seus discipulos.

Attende chamados para  
os pontos servidos pela  
E. F. de Sobral  
Sobral—Ceará

**Dr. Ribeiro da Frota**

MEDICO

consultas de 8 ás 10 da manhã na  
"PHARMACIA RANGEL"  
chamados a qualquer hora  
Accepta também chamados para os  
serviços pela estrada de fer-  
ro para os proximos a esta cidade.

Notas promissórias, a 2\$000  
to, papel setinado e a 3\$000  
de puro linho,—Nesta Em-  
za.

apões Carteira! na  
"LOJA DA LUA".

**A. IPYRAJÁ****Photographo e Pintor**

Executa com perfeição todo trabalho photographico, como sejam:  
Photographia á Platinotypa, Crayon, Photoctayon,  
—EM TAMANHO NATURAL—

Retratos por preço ao alcance de todos,  
desde 9\$000 a duzia a 60\$000.

Tem sempre materiaes novos dos melhores fabricantes, como  
A. Lumière & Fils, Wartem & Wamwright,  
Wellingin & Ward, Easton Kodok & C.

**ACCEITA CHAMADOS PARA RETRATOS AO AR LIVRE**

Avisa ao publico que recebeu agora mesmo um esplendido  
apparelho photographico, de Goerz Anschutz,  
especial para retratos de creanças.

Rua Menino Deus, n. 35.

Sobral--Ceará (3-12)

**FABRICA PROGREDIOR**

(Movidã a Vapor)

—DE—

**CARDOSO TAVARES & C.**

175--RUA VISCONDE DO RIO BRANCO--175

(ANTIGA AURORA)

Caixa postal 154—Endereço telegra-

phico «PROGREDIOR»

TELEPHONE 243

**PERNAMBUCO**Premiada nas Exposições de  
PARIS.

S. LUZ.

NACIONAL DE 1908.

BRUXELLES E  
TURIM.

Especialidade em vinhos de fructas, e de canna, vina-  
gres, cognacs, vermouth, genebras, gasosa etc. etc. de cujos  
productos tem sempre grande depósito para attender, com  
a maior presteza toda e qualquer encomenda.

**AVISO IMPORTANTE**

Aos seus freguezes e amigos desta praça e das dos de-  
mais Estados, onde são sobejamente conhecidos os seus pro-  
ductos, que todo a correspondencia ou ordens verbaes para  
qualquer encomenda DEVEM SER DIRIGIDAS DI-  
RECTAMENTE Á NOSSA FABRICA ou por interme-  
dio dos nossos agentes rezidentes e empregados viajantes.

25-52

**Hotel do Norte**

Rua Coronel Campello

Recentemente installado num predio  
espaçoso e confortavel, situado  
num dos mais apraiveis  
bairros desta cidade.

—ASSEIO, CONFORTO,  
COMMODIDADE.—  
—PREÇOS MODICOS—  
CEARA—SOBRAL

Quem for seu dono dirija-se a esta  
redacção ou ao Sr. José Mendes Fer-  
nandes, no povoado do Campo-novo,  
para as devidas informações.

**ANNUNCIO**

Ha 4 annos pasta na fazenda Oficina,  
desde termo um cavallo alazão, quartão,  
com a seguinte marca e carimbo:



Caixa do Correio, 26 End. Teleg. PHILOMENO'

**GRANDE MANUFACTURA**

—DE—

FUMOS E CIGARROS

Marca "Iracema"

**Philomeno Gomes & Filhos**

PREMIADOS NA EXPOSIÇÃO DE TURIM COM O DIPLOMA DE HONRA  
Escriptorio e Deposito

RUA FLORIANO PEIXOTO, N. 85—87.

Codigos usados—RIBEIRO e A B C—Telephonio, 13 e 8

Fabrica:—Ruas d'Alfandega, 44 e Chafariz, 6-B

CEARÁ-FORTALEZA

Unicos recebedores dos Charutos Danneman & C<sup>a</sup>. da Bahia  
GRANDE DEPOSITO DE BEBIDAS NACIONAES E EXTRANGEIRAS

Accepta se consignações de generos do paiz  
REPRESENTANTE EM SOBRAL

Antonio d'Aguar Filho.

ESCRITORIO—PRAÇA DO MERCADO

END. TELEG.—"AGUIAR"

**A "LOJA DA LUA"**

Além do grande sortimento que acabou de conferir em fazendas,  
miudezas e artigos de alta novidade para homens e senhoras,  
abriu também uma bem montada alfaiataria, com  
pessoal habilitado à executar qualquer trabalho com  
perfeição; na qual mantém o melhor sortimento em  
CASIMIRAS PRETAS E DE CORES,  
Brins e mais artigos para homem.

**ASSEIO E PONTUALIDADE****"Loja e Alfaiataria da Lua"**

Rua Senador Paula, n. 33 B

(7-24) CEARÁ-SOBRAL

**Imitação de Cigarros**

A FABRICA FORTALEZA, tendo conhecimento de que nesta  
praça e no interior do Estado existem actualmente cigarros ordi-  
narios que os fabricantes pretendem confundir com os conceitua-  
dos PEITO DE VACCA, chama a preciosa attenção de sua illustre  
freguezia e especialmente dos numerosos consumidores desta  
afamada marca, para que se previnam contra tal especulação e avi-  
sa aos mesmos que os legitimos cigarros PEITO DE VACCA  
são unicamente aquelles que têm no carimbo da mortalha os se-  
guintes dizeres em tinta encarnada.

Fabrica Fortaleza

MARQUES

Os cigarros PEITO DE VACCA continuam a ser manipula-  
dos com fumo de especial qualidade e, poranto, basta simples-  
mente o seu aroma agradável para distinguir a sua superioridade,  
pela qual muito se recommendam.

**Cigarros VISPORA**

Chamamos a attenção da nossa amavel e distincta freguezia para  
a nossa nova marca de cigarros, denominada VISPORA, acondi-  
cionada em lindas carteirinhas acompanhadas de um cartão de vis-  
pora, que dá direito a quem reunir uma colleção composta de 36  
dos mesmos, a receber as respectivas pedrinhas para o popular jogo  
do vispora, tão apreciado por todos. A franca acceptação que tem  
tido esta nova marca de cigarros que acabamos de dar ao com-  
sumo, leva-nos à convicção de que actualmente é a preferida por  
parte dos senhores fumantes de bom gosto.

fumem os afamados cigarros VISPORA  
fracos e aromaticos  
Encontram-se em todas as tabacarias de primeira ordem  
ESCRITORIO E DEPOSITO GERAL: PRAÇA JOSÉ DE ALENCAR, N. 30

CEARÁ-FORTALEZA 10-24

**XAROPE**

—DE—

**Bromofornio Composto**

(FORMULA DO DR. EDUARDO SALGADO)

Modificado e preparado pelo pharmaceutico

ANTONIO DA COSTA THEOPHILO

Tem-se obtido com este medicamento extraordinario resultado  
no tratamento de todos os casos de Tosse, Rouquidão, Catarrho  
pulmonar, Asthma, Laryngite, Tosse nervosa, Fraqueza pul-  
monar com escairos sanguineos, Influenza, etc.

O melhor remedio para a cura da coqueluche das creanças.  
Poderoso calmante e desinfectante das vias respiratorias. De-  
minue e suprime a febre dos tuberculosos.

DOSE

ADULTOS: 8 colheres das de sopa por dia.  
CREANÇAS: 3 colheres das de chá por dia.

DEPOSITO

PHARMACIA FRANCEZA

48—RUA MAJOR FACUNDO—48 (10-12)

CEARÁ-FORTALEZA

**CHARUTOS STENDER****Stender & CIA.**

S. FELIX--BAHIA

Recommendamos aos nossos amaveis freguezes as marcas

YAVANA,

FLEXAS,

EDRITAS,

LUZ,

COMETAS,

DUETTOS

Fabricados com fumos especiaes.

22-24

Experimentem os nossos productos e todos ficarão plenamente satisfeitos.

MUTILADO

# "FABRICA IRACEMA"

Premiada com o DIPLOMA DE HONRA

NA

EXPOSIÇÃO DE TURIM 1911

## Cigarros CHALEIRAS

Como brinde aos fumantes desta nossa apreciada marca de cigarros, temos organizado uma serie de premios, que os consumidores podem obter facilmente, pois a condição unica é apresentarem um certo numero de rotulos dos referidos cigarros, sem obedecer a colleções ou numerações.

Por este systema fica ao alcance de qualquer pessoa habilitar-se a ser contemplado com um ou mais dos vantajosos premios que acabamos de instituir, cuja relação fizemos imprimir no verso dos rotulos CHALEIRAS e aqui reproduzimos.

AO PORTADOR DE:

1000	rotulos	chaleiras	1 duzia de collarinhos de linho
2000	"	"	1 par de calçados Walk Over
3000	"	"	1 rica bengala com castão de prata
4000	"	"	1 duzia de camisas francezas
5000	"	"	2 ternos de brim branco H. J.
6000	"	"	1 terno de palitot casimira ingleza
7000	"	"	1 dit. de frak casimira ingleza
8000	"	"	1 duzia colla toho, 1 dita lunhos, 1 dita ceroulas, 1 dita camisa, 1 dita lenços, 1 dita gravatas, 1 dita cammote com tampa de marfim
9000	"	"	1 rica cammote com tampa de marfim
10000	"	"	1 rico guarda roupa

Preço de cada milheiro de cigarros CHALEIRA 7\$000

PHILOMENO GOMES & FILHOS

CEARÁ-FORTALEZA

Representante em SOBRAL

Antonio d' Aguiar Filho.

ESCRITORIO--PRAÇA DO MERCADO, N. 30.

## MAIS CUIDADO

Ha cousas que, pelos danos que podem causar, deviam merecer mais cuidado do que geralmente se lhes dispensa. Uma d'ellas é fazer tomar alcool ás creanças.

Parece estranho dizer-se que haja quem dê alcool á uma creança, porem acontece que muitas vezes o incauto se deixa illudir por pomposos annuncios de certos preparados que com os nomes de "Tonicos", "Extractos", "Vinhos" e outros a que attribuem effeitos medicinaes, mas que realmente só são prejudiciaes por causa das fortes doses de alcool que contêm. Para as creanças, nada ha melhor que a

### EMULSÃO DE SCOTT

que contém sómente o verdadeiro oleo de fígado de bacalhau com hypophosphitos, combinados scientificamente, sem o emprego absoluto de uma só gotta de alcool ou qualquer outra substancia nociva.



Para Rachitismo, Lymphatismo, Catarrho, Tosse e Anemia e como tonico reconstituente, não ha outro medicamento que se compára á

LEGITIMA  
EMULSÃO DE SCOTT



**BROMIL**  
CURA TOSSSE

Cinco creanças atacadas de coqueluche e curadas com o Bromil

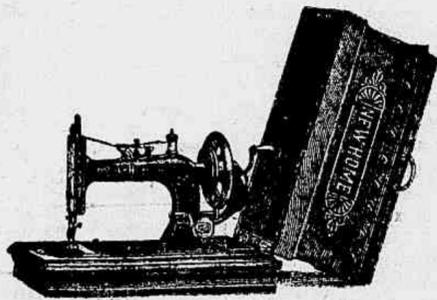
Srs. Oaudi & Lagunilla. Com os meus melhores agradecimentos, esteto que meus filhos Nahir, Mayde, José, Ibsen e Berthido, que se achavam atacados de coqueluche, ficaram radicalmente curados com o uso do vosso conhecido xarope Bromil. Pelotas, 10 de Junho de 1910. Manoel Ferraz Vianna.

Juntamente com o atestado acima, fazem coto mais de mil outros, de enfermos e medicos, affirmando todos que o Bromil é o grande remedio para curar asthma, bronchites, rouquidão e qualquer tosse. Na coqueluche o Bromil chega a ser maravilhoso: acalma os accessos, evita e allivia as suffocações, curando em poucos dias. Laboratorio Daudt & Lagunilla. Rio de Janeiro.

Laminas de vidros de diversos tamanhos, molduras douradas, pregos dourados para quadros, cordões de cores para os mesmos, papelão de diversas grossuras. Vendem por menos que outros. M. Claldini & F.Mo.

Gravatas de primeiro gosto, receberam a "LOJA DA LUA."

# MACHINAS DE COSTURA



Grande deposito permanente das legitimas

Machinas de Costura

NEW-HOME,

VIBRATORIA,

VIBRANTE,

FAMILIAR E

FAMILIA!...

A machina comprada em nossa casa nunca fica inutilizada, porque temos

Agulhas, Lançadeiras e outras peças avultadas!...

**Ninguém se illuda!...**

Cautella! Não comprem machina em outra loja sem primeiro visitar o nosso deposito.

(5-24) Fenelon Saboya & Irmão.

**Praça do Mercado**

**SOBRAL**

## ELIXIR DE NOGUEIRA



**ELIXIR DE NOGUEIRA SALSAS**  
CAROBA E GUAIACO (IODURADO)  
depurativo do Sangue



PREPARADO por

JOÃO DA SILVA SILVEIRA  
Pharmacia Popular  
**PELOTAS**

3436925

**Unico que cura a syphilis**

Mamãe manda dizer que ficou boa com a



**SAUDE DA MULHER**

A SAUDE DA MULHER  
Cura incommodos de senhoras.  
Região de nos Senhora.

Srs. Daudt & Lagunilla. Tenho a grata satisfação de communicar a Vv. Ss. que fiz uso do excelente preparado A Saude da Mulher e com 6 vidros liqui completamente restabelecida de uma antiga colica uterina que me fazia soffrir desta muito tempo. Larangeiras (bargos), 3 de Maio de 1909. Maria José Calazans

A Saude da Mulher é medio prodigioso para curar incommodos de senhoras, em qualquer idade. Combate as suspensas, flores-brancas, colicas uterinas, hemorragias, irregularidades menstruaes e em casos de rheumatismo, as melhoras se manifestam á primeira dose. Laboratorio Daudt & Lagunilla. Rio

**Elixir Cabeça de Negro**

DO PHARMACEUTICO HERMES DE SOUZA PEREIRA

Grande depurativo ves

Cura syphilis, rheumatismo todas as molestias que t originam a impureza de se

UNICOS FABRICAN.

F. Carneiro & Guimarães

24-Rua Marquez de Olinda-24

PERNAMBUCO.

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias do Brasil.

AGENTE NESTA CIDADE

4-12 Joaquim da Silveira Borges.

MUTILADO

# MUTUALIDADE PERNAMBUCANA

## SOCIEDADE DE SEGUROS DE VIDA

### PURAMENTE MUTUA

FUNDADA EM 9 DE JULHO DE 1912

Séde - RECIFE-PERNAMBUCO.

UNICA que annualmente distribue por seus mutuários 80% dos dividendos, avizandando a cada um do lucro que lhe foi creditado em cada balanço; que faculte aos mesmos em caso provado de invalidez, occorrido depois de 6 annos de vigencia ao seu contracto, a continuação do seu seguro tomando a si a responsabilidade das quotas sinistras, sem prejuizo do pagamento integral do peculio de Rs. 30:000\$000, desde que hajão inscriptos 1200 socios d'accordo com o § 2.º do Art. 42 dos Estatutos; fazendo a restituição da joia de entrada e quotas sinistras dos sobreviventes, se o fallecimento se der antes d'isso.

No caso de declaração do Mutuario ou pedido de seus herdeiros ou beneficiarios, a Sociedade poderá encarregar-se de dar boa applicação á importancia que constituir o peculio.

Qualquer mutuário, cumprindo com seus deveres sociaes, poderá votar e ser votado para qualquer cargo da Directoria e, em numero de cem, no minimo, requererem Assembléas Geraes extraordinárias.

Dada a dissolução da Sociedade, os bens pertencentes á mesma depois de soldo o passivo, serão partilhados proporcionalmente entre todos os socios.

As reservas da Sociedade só poderão ser empregadas em Apolices da divida publica federal, estadual e municipal, em hypothecas na Cidade do Recife e compra ou construção de predios na mesma cidade.

Qualquer mutuário poderá ganhar da regalia dos socios fundadores entrando da ordem da inscripção, nas vagas que d'estes occorrerem, isto é, desobrigando-se nas quotas sinistras, logo que a Sociedade attingir a 3000 socios.

O mutuário poderá depositar nos cofres da Sociedade até a quantia de Rs. 1000\$000 para occorrer ás quotas sinistras futuras, sendo-lhe então abonado o juro a razão de 5% ao anno.

São portanto seus accionistas exclusivamente os seus mutuários.

Para ser socio é preciso ter de 21 até 56 annos de idade, no maximo; ser solteiro e ter boa saúde; pagar, no acto da inscripção, a joia de Rs. 1.000\$000, que se ser de uma vez ou em prestações até 18 mezes, d'accordo com a tabella A, e C, e uma quota sinistral de Rs. 15\$000, sello e apolice, concorrendo com suas quotas sinistras sempre que se verificar um obito.

A Directoria é composta dos Senhores:

- Manoel Almeida Alves de Brito, chefe da firma Alves de Brito & C.
- Albino Neves d'Andrade " " " Andrade Maia & C.
- Alfredo dos Santos Maia, capitalista e ex-socio da firma Alves de Brito & C.
- José Francisco Dias, capitalista e ex-socio da firma Dias Loureiro & C.
- Dr. Joaquim de Góes Cavalcanti, Advogado
- Dr. João Gomes d'Amorim, Medico e o conselho fiscal:
- Gaudino Ernesto de Medeiros, importante capitalista
- José Pessoa de Queiroz, chefe da firma J. Pessoa de Queiroz
- Dr. Antonio Braz da Cunha, Eng. e co-proprietario da Fabrica de Tecidos de Apipucos
- Alberico R. Carvalho Rodrigues, chefe da firma Rodrigo Carvalho & C.
- Francisco dos Santos Pereira, commerciante
- João José de Figueiredo, chefe da firma Amorim Costa & C.
- Emygdio Figueira da S. Fonseca " " Fonseca Nunes & C.
- Manoel do Carmo Almeida, chefe da firma Manoel Almeida & C.

quasi todos commerciantes e dos mais probos e competentes, muitos dos quaes bem conhecidos entre nós, se não fosse bastante a reconhecida edoneidade entre todos.

Já não é, pois, necessario ir mais longe para fazermos um seguro nos moldes mais modernos e praticos, garantidores, efficazes; mediante modica contribuição, que insensivelmente sahira de nossa economia ordinaria sem sacrificios de qualquer ordem, em favor da nossa mulher, de nossos filhos, dos entes que nos são mais caros quando o que mais certo temos na vida é a Morte.

E a imprevidencia já hoje não se justifica com a criação da «Mutualidade», que, aliás, só promette o que pode fazer.

Pedir Estatutos ao

AGENTE GERAL

ORIANO MENDES.

SOBRAL-CEARÁ (10-24)

## PHARMACIA GALENO

CEARA--FORTALEZA--PRAÇA DO FERREIRA, Nº 24

### Xarope Composto de Cambará e Bromoformio

#### PREPARADO PELO PHARMACEUTICO

Francisco de Assis Perdigão Nogueira

Ninguém desconhece que o CAMBARÁ é uma planta empregada até mesmo pelos indios, no tratamento das molestias que affectam os pulmões.

Associando o BROMOFORMIO ao CAMBARÁ e aos principios de outras plantas que encerra o nosso preparado, temos feito o necessario e bastante, na organisação criteriosa de uma formula que possa substituir, com grandes vantagens, a certos preparados que illudem a boa fé dos innocentes.

O Xarope Composto de Cambará e Bromoformio tem excellentes e bem conhecidas propriedades balsamicas, calmantes antifebris, expectorantes e desinfectantes das vias pulmonares.

#### INDICAÇÃO:

Asthma, Coqueluche (tossa convulsa), Influenza, Catarrho chronico, Hermyyses, Insomnia dos tuberculosos.

### CURAS ASSOMBROSAS

#### SEZOES

No seu estado agudo e chronico, molestias do Fígado e Bexiga, Febres em geral, P. querciras, Bact. B. rí, Prisão de ventre e tudo quanto diz respeito ás complicações do INFLUENZA.

No Acres e em todas as regiões pedregosas de Amazônia, é o unico medicamento que tem feito curas admiraveis a asombrosas.

—as PÍLULAS MARAVILHOSAS (curas sezoes).

#### Impureza do Sangue e fraqueza geral

Curo das com o vinho Tónico e Depurativo do Dr. Manoelito Moreira.

Excellent resultado no tratamento da anemia, Cholorose, Lymphatismo, Fraqueza pulmonar, Lepra, gonorreia, Eucitismo, Neurosthenia, Syphilis e Bacteriophose.

Effito mais prompto e seguro a Emulsão de Scott e o Elixir de Nogueira.

#### TUBERCULOSE

Escarras de Sangue, Catarrho chronico, Tosse e hemoptoe, Constipação.

São de todas as tosse, os melhores e mais seguros remédios.

Pílulas Contra Tosse, em uso como o medicamento expectorante, calmante e desinfectante das vias pulmonares.

Accelma uma tosse rebelde em poucas horas.

#### FORMULAS DO DR. MANOELITO MOREIRA

Preparados pelo pharmaceutico

F. A. PERDIGÃO NOGUEIRA.

Agente nesta cidade—JULIO GUIMARÃES 14-52

### H. ROSA & FILHOS

Fundação de typos e deposito de machinas para

Artes Graphicas

—Secção de Papelaria—

Grande deposito de todas as qualidades de papeis, objectos de escritorio e

—PHANTASIAS.—

A casa mais importante neste genero

Edificio proprio

67—RUA DO LAVRADIO—67

RIO DE JANEIRO.

Agentes geraes, no Rio de Janeiro

ZENIA RAMOS & Cia.

Amostras e uniformes nesta cidade com

Joaquim da Silveira Borges.

Machinas para fazer em 5 minutos

na LOJA DO CHALEIRA

#### HOTEL-RUFINO

Excellentes commodos.

Local arejado e no centro da cidade

Mesa bem preparada e acciadaissima

Preços modicos

BOND A PORTA

—RUA CORONEL JOAQUIM BORGES.—

### de Mururé Caldas

arús,—Seringal Bragança, 10 de julho de 1910.

Illm. Sr. Bernardo Caldas,

Sejam as minhas primeiras palavras sincero agradecimento, pelo bem que fez.

Ja muito que me achava soffendo de umatismo, proveniente da impureza do sangue e, em boa hora, tomei o Elixir de Mururé Caldas, sobrevindo-me immediatas melhoras. Continuei este extraordinario remedio, e dentro de poucos dias, achava-me completamente bem. Além de mim, muitos a quem tomado o seu remedio, obtendo, curas prontas e radicadas. Não ao silenciar verdadeas, que, divulga-mui proveitosas serão para quem de molestias que tenham como impureza do sangue. Faça desconfiança lho convier.

do criado reconhecendor.

ando Moreira de Hollanda.

AGENTE NESTA CIDADE:

Joaquim da Silveira Borges.

Chapêos de palha e de massa, ultima novidade, na "LOJA DA LUA"

### VOU LER UM POUCO

#### SECÇÃO DE RETALHO NA

##### "CHALEIRA"

- Lampadas a carborêto 2\$000
- Bules de louça decorada 3\$000
- Chicaras para chá, decoradas
- Ditas para café, decoradas
- Manteleiros decorados
- Copos de fantasia
- Copos brancos com inscrições
- Canecos com azelha para agua
- Cocos portuguezes fundo inteiriço
- Ferris para canecos (para carregar de agua)
- Armadores para rede muito fortes
- Oleo apropriado para armas
- Canivetes muito chiks
- Baldes de zinco muito baratos
- Telhas de vidro
- Papeis para ferro de selas, variado sortimento
- Ternos de medida para secos
- Lindos depositos para biscontos
- Cabinho especial para cabresto
- Assucareiros de esmalte pequenos e grandes
- Ditos de louça decorada
- Garralhinhas de vidro para toilet, com copo
- Copiras com 2 copos muito chiks
- Machinas de arrolhar garrafas, americanas
- Machinas de fazer café em 3 minutos

- Coadores de café em 1 minuto
- Pratos decorados para mesa
- Ditos para dco
- Ditos para fructas
- Espelhos para sala, moldura de nogueira
- Vasculas americanas, inacabaveis
- Malas de Lona superior
- Grande deposito das mesmas
- Malas para viagem
- Grande deposito das mesmas
- Esmalte para pinturas
- Accoita-se encomenda de malas
- Malas pequenas, medias, maiores e grandes
- Bridas patent, americanas, novidade
- Queiram procurar malas em nossa casa
- Relogios de parede CHALEIR
- Ditos MOSAICO
- Trenas de todos os tamanhos
- Correias para motores
- Ouro favorita
- Prata favorita
- Ouro em laminas para dourar
- Garfos de metal para mesa e sobremesa
- Colheres aluminio para café e terrina
- Fogareiros a alcool, novidade
- Canivetes com corrente novidade
- Cobertas de arame para pratos
- Sortimento em malas, boas e bonitas!!
- Leiteiras esmalte das pequenas
- 100 malas em deposito!!!
- Todas as ferragens para prateleira, encontra-se na Chaleira
- Armações de cadeiras de sola muito baratas

- Oleo para rel joieiro, superior
- Oleo para machina, superior
- Tintas preparadas, em cores
- Tinta para escrever, buides sort
- Tinta para copiar, buides sort
- Livros borradores, diversos tamanhos
- Malas com 1 e 2 fechaduras
- Ditas com fechaduras de latão
- Ditas com aselhas de sola
- Ditas de todas as dimenções
- Liquido para limpar metaes
- Chaleira de aluminio
- Urinol de aluminio
- Panela de aluminio
- Chicaras de aluminio
- Pratos de aluminio
- Perneiras inglezas pretas e amarelas
- Metros em fita para bolço
- Ditos dobrados em madeira para bolço
- Tinta para carimbo
- Tinta de escrever, todas as cores
- Recebendo sempre novidades!
- Queiram procurar esses artigos na loja da chaleira, em Sobral, no centro da cidade.
- RUA SENADOR PAULA Nº. 33 A.
- Fugareiros a alcool com panela
- Liquido para dourar.
- Ferro em folhas Zinco e COBRE de diversas dimensões tem em casa de
- M. Cláudio & Filho.

### AGUA OPHTALMICA

—DE—

#### Santa Luzia

MOLESTIAS DOS OLHOS

#### CURA RADICAL

de todas as irritações dos olhos, Fistulas, Tumores Lacrimosos, Ulceras e Chagas da Cornes, olhos vermelhos, etc., curam-se com esta maravilhosa AGUA.

A unica verdadeira é a fabricada por

F. CARNEIRO & GUIMARÃES

24, Rua Marquez de Olinda

(PERNAMBUCO)

Vende-se em todas as

drogarias e pharmacias.

AGENTE NESTA CIDADE

Joaquim da Silveira Borges.

#### "PENSÃO NOBREGA"

Accoita hospedes e pensionistas

Excellent local, bons commodos

Preços Modicos

Rua Major Faundo, 48 (sobrado).

CEARA—FORTALEZA

Arame farpado americano, rolos de 500

anteros, têm grande deposito.

(8-10) Fenslon Saboya & Irmão.